

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

2) OBJETO.....	4
3) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	5
4) IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	5
5) VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO	5
6) CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018)	7
7) APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.....	9
8) PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS	10
9) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS	11
10) REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO	12
11) FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.....	13
12) CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA	13
13) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP	15
14) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	16
15) DA HABILITAÇÃO	18
16) RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO	21
17) DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	23
18) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	23
19) CONTRATO ADMINISTRATIVO.....	27
20) RECEBIMENTO DO OBJETO	33
21) PAGAMENTO DO OBJETO.....	34
22) INFRAÇÕES E SANÇÕES	36
23) DISPOSIÇÕES FINAIS.....	41
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	43

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS	104
ANEXO III – DECLARAÇÃO LGPD	107
ANEXO IV – DECLARAÇÃO LC 123/2006	112
ANEXO V – PROPOSTA.....	113
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS.....	122
ANEXO VII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	123
ANEXO VIII – CONTRATO ADMINISTRATIVO.....	127
Descrição da Despesa.....	130
Fonte de recurso	130
Valor da Reserva	130

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

1) O Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.131/0001-70, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo de contratação:

I - Regime legal:

- a) [Lei nº 14.133/2021](#);
- b) [Lei Complementar nº 123/2006](#);
- c) Legislação Municipal Decreto nº407/2023

II - Modalidade:

- a) Pregão ([art. 6º, XLI](#))

III - Critério de Julgamento:

- a) Menor preço

IV - Modo de disputa:

- a) Aberto

V - Intervalo entre os lances ([art. 57 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) R\$ 0,01 incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

VI - Forma:

- a) Eletrônico ([art. 17, § 2º](#))

VII - Plataforma:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Sr. Prefeito Municipal e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página www.novaitaberaba.sc.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

a) Data/horário limite para apresentação da PROPOSTA:

b) 31/01/2025

c) 08h00min (horário de Brasília/DF)

VIII - Data/horário da sessão pública:

a) 31/01/2025

b) 08h015min (horário de Brasília/DF)

IX - Data/horário limite para apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO pelo licitante com a melhor proposta:

a) Até duas horas a contar do momento que for declarada a melhor proposta

X - Condução do processo licitatório:

a) Pregoeiro e Equipe de Apoio (art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/2021), conforme designação no regulamento municipal 400/2023.

2) OBJETO

1) O objeto deste processo licitatório é **Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de merenda escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Nova Itaberaba para o ano letivo de 2025, conforme as especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência,**

2) O objeto está fundamentado ([art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021](#)):

I - Termo de Referência – TR nº 000 (ANEXO I).

3) Valor do objeto TOTAL: R\$ **R\$ 1.136.030,82**

4) SUBCONTRATAÇÃO: fica **VEDADA** a subcontratação.

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

3) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1) As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta **do orçamento municipal vigente**.

4) IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1) Qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar** edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente **ou para solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame ([art. 164 da Lei nº 14.133/2021](#)).

2) A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame ([art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#)).

3) Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas ([art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

5) VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1) São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#):

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	---

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

([art. 9º, § 1º](#));

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico ([art. 14, I](#) c/c [§ 3º](#));

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários ([art. 14, II](#)). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico ([art. 14, § 3º](#));

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta ([art. 14, III](#));

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante ([art. 14, § 3º](#)).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, IV](#));

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações](#), concorrendo entre si ([art. 14, V](#));

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista ([art. 14, VI](#));

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 ([art. 14, § 5º](#));

- i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada ([art. 15, IV](#));
- j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ([art. 48, p. ú.](#));
- k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 122, § 3º](#)).

2) O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos **(ANEXO II)**.

6) CUMPRIMENTO DA [LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD \(LEI Nº 13.709/2018\)](#)

1) Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

2) O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

3) O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	---

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

4) O LICITANTE declara que tem ciência da existência da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar (ANEXO III).

5) É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

6) O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

7) As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

8) O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

9) As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

10) As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

11) Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

12) Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

13) A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, deverá acessar o link www.novaitaberaba.sc.gov.br e para maiores informações, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail licitacao@novaitaberaba.sc.gov.br.

7) APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

1) Conforme [art. 4º da Lei nº 14.133/2021](#), aplicam-se as disposições constantes dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006](#), exceto ([art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

I - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2) Para os efeitos da [Lei Complementar nº 123/2006](#), consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte ([art. 3º](#)):

- I -** Sociedade empresária;
- II -** Sociedade simples;
- III -** Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
- IV -** Empresário a que se refere o [art. 966 do Código Civil](#):

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

- a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;
- b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

3) Os efeitos da [Lei Complementar nº 123/2006](#) também se aplicam:

- I - Ao Microempreendedor Individual – MEI nos termos do [art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006](#);
- II - Às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no [inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 \(Lei nº 11.488/2007, art. 34\)](#).

4) Para obtenção dos benefícios, conforme [art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#), o licitante deverá apresentar declaração (ANEXO IV) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ([Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II](#)).

5) Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no [art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021](#).

8) PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

1) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada ([art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021](#)).

2) A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato ([art. 15, V da Lei nº 14.133/2021](#)).

3) A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	---

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio ([art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021](#)).

4) Na fase de habilitação:

- I - TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado ([art. 15, III – primeira parte, da Lei nº 14.133/2021](#));
- II - ECONÔMICO-FINANCEIRA:
 - a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado ([art. 15, III – segunda parte, da Lei nº 14.133/2021](#));
 - b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação ([art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei ([art. 15, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

5) A assinatura do contrato será condicionada à ([art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados ([art. 15, I da Lei nº 14.133/2021](#));
- II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração ([art. 15, II da Lei nº 14.133/2021](#)).

9) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

1) Conforme [art. 16 da Lei nº 14.133/2021](#), os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

- I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:
 - a) [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#) – Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;
 - b) [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#) – Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOB; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	---

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

5.452, de 1º de maio de 1943;

c) [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#) – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2) Conforme [art. 34 da Lei nº 11.488/2007](#), aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no [inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#), nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X ([art. 42 ao 67-A](#)), na Seção IV do Capítulo XI ([art. 73 e 73-A](#)), e no Capítulo XII ([art. 74 ao 75-B](#)) da referida Lei Complementar.

10) REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

1) Conforme [art. 12 da Lei nº 14.133/2021](#):

I - Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no [art. 52 da Lei nº 14.133/2021](#) (licitações internacionais);

III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	---

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

- V -** O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
- VI -** Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;
- VII -** É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

11) FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

1) Para este certame, a sequência das fases será ([art. 17, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

- 1º** PROPOSTA;
- 2º** HABILITAÇÃO.

2) A fase RECURSAL será única ([art. 165, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021](#)).

12) CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

1) CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

1) Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

- I -** Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;
- II -** Não ofertar proposta com valor superior ao indicado neste edital;
- III -** Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas ([art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#));
- IV -** Encaminhar proposta na plataforma indicada no preâmbulo;
- V -** A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

2) O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública ([art. 13, I da Lei nº 14.133/2021](#)), sob pena de incursão no [art. 337-J do Código Penal](#)¹.

¹ Violação de sigilo em licitação

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	---

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

2.1) Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

2.2) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

2.3) No caso de a desconexão do **pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3) Quanto aos lances:

I - Os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos, decrescentes, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários (iguais ou superiores ao menor já ofertado) quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;

II - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa.

4) MODO DE DISPUTA:

I - ABERTO:

a) 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;

b) A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;

c) Não havendo novos lances nos últimos 2 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;

d) Encerrada a etapa de lances, com ou sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o **pregoeiro**, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;

Art. 337-J. Devassar o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo:

Pena - detenção, de 2 (dois) anos a 3 (três) anos, e multa.

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	---

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

- e) Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;
- f) Durante o envio de lances, o **pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;
- g) Se ocorrer a desconexão do **pregoeiro** no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

1) Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor interessado em participar do certame, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros mantidos pela [Controladoria-Geral da União \(CGU\)](#):

- a) [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#);
- b) [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#).

2) A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

3) A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do [art. 12 da Lei nº 8.429/1992](#) (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

4) A verificação visa coibir o disposto no [art. 337-M do Código Penal](#)².

² **Contratação inidônea**

Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa.

§ 2º Incide na mesma pena do **caput** deste artigo aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma pena do § 1º deste artigo, aquele que, declarado inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública.

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	---

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

14) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1) ANÁLISE DE PROPOSTA

1) Serão desclassificadas as propostas que ([art. 59, caput, da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I -** Contiverem vícios insanáveis;
- II -** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III -** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV -** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;
- V -** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- VI -** Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas ([art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

2) A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada ([art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

3) EXEQUIBILIDADE:

4.1) O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada ([art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

4.2) Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a: **50%** do valor máximo/porcentagem mínima definido pela Administração Pública Municipal

5) EMPATE:

5.1) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem ([art. 60, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I -** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na [Lei nº 14.133/2021](#);

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

6) DIREITO DE PREFERÊNCIA:

6.1) Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por ([art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;
- II - Empresas brasileiras;
- III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#) (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

6.2) Ainda, devem ser aplicadas as regras dos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#) ([art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da [Lei Complementar nº 123/2006](#) e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da [Lei Complementar nº 123/2006](#), se procederá da seguinte forma:

- I - O licitante coberto pelos [arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006](#) mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;
- II - Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

III - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#).

7) NEGOCIAÇÃO:

7.1) Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado ([art. 61, caput da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.2) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração ([art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.3) A negociação será conduzida pelo pregoeiro e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes ([art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.4) Se a proposta for desclassificada o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15) DA HABILITAÇÃO

1) Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação, o qual deverá apresentar os documentos na data e hora informados no preâmbulo ([art. 63, II da Lei nº 14.133/2021](#)):

1.1) Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

2) Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da [Lei Complementar nº 123/2006](#):

I - Deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição ([art. 43](#));

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa ([art. 43, § 1º](#));

III - A não-regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#), sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação ([art. 43, § 2º](#)).

3) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([art. 64 da Lei nº 14.133/2021](#)):

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

3.1) Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação ([art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

4) Documentos a serem apresentados ([art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021](#))

4.1) PESSOA JURÍDICA

I - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#) ([art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021](#))

II - HABILITAÇÃO JURÍDICA ([art. 66 da Lei nº 14.133/2021](#)):

a) Provação da existência jurídica da pessoa, como:

- i) Estatuto ou contrato social;
- ii) Ato constitutivo;
- iii) Registro comercial;
- iv) Decreto de autorização.

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

III - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA ([art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) [CPE](#) ou [CNPJ](#);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social:
- i) Pessoa Jurídica: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- ii) Pessoa Física: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
- d) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;
- e) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Regularidade com o FGTS: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- g) Regularidade com a Justiça do Trabalho: <https://www.tst.jus.br/certidao1>
- h) Cumprimento do [art. 7º, XXXIII da CF/88](#): *proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.*

IV - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA ([art. 69 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5) Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

6) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

16) RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

1) Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de ([art. 165, I da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Julgamento das propostas;
- II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- III - Anulação ou revogação da licitação;
- IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

2) Se apresentado recurso em virtude do disposto em I ou II do item anterior, serão observadas as seguintes disposições ([art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021](#), da ata de julgamento;
- II - A apreciação dar-se-á em fase única.

3) O recurso para os casos indicados no item 1:

- I - Será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida ([art. 165, § 2º \[primeira parte\] da Lei nº 14.133/2021](#));
- II - Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso ([art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#));
- III - Encerrado o prazo para apresentação das contrarrazões, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida analisará o recurso e as contrarrazões (se apresentadas) e proferirá decisão no prazo de 3 (três) dias úteis ([art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – primeira parte](#));
- IV - Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos ([art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – segunda parte](#));

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

V - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento ([art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).

4) Dos atos que não cabem recurso, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ([art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

5) Quando aplicada sanção prevista no [art. 156 da Lei nº 14.133/2021](#):

I - Cabe recurso ([art. 166 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a)** Sanções previstas nos [incisos I, II e III do caput do art. 156 desta Lei](#);
- b)** Recurso deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
- c)** Dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, para apreciação e decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
- d)** Se não houver reconsideração da decisão, será encaminhado recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

II - Cabe pedido de reconsideração ([art. 167 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a)** Sanção prevista no [inciso IV do caput do art. 156 desta Lei](#);
- b)** Pedido deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
- c)** Decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6) Sobre recursos e pedidos de reconsideração:

I - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente ([art. 168, caput da Lei nº 14.133/2021](#));

II - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias ([art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#));

III - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses ([art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021](#)).

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

17) DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1) Conforme [art. 71 da Lei nº 14.133/2021](#), encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.

2) Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa ([art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

3) O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado ([art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

4) Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados ([art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).

5) A anulação do processo de contratação induz à da ata de registro de preços e/ou do contrato.

18) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1) REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO

1) Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	---

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

- I -** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- II -** Serão registrados os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- III -** Será incluído, podendo ser na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original;
- a)** Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.
- IV -** O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
- V -** A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços será respeitada nas contratações;
- VI -** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente;
- VII -** O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata no prazo de 10 dias, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município;
- VIII -** É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;
- IX -** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar os termos do item anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:
- a)** Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b)** Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- X -** Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada;

XI - A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no [art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#);

XII - O compromisso de que trata o item X também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme [art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021](#);

XIII - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no [art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa;

XIV - Conforme [art. 84, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021](#), o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, devendo ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços;

XV - O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do [art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021](#);

XVI - O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no [Título III da Lei Federal nº 14.133/2021](#) (Dos Contratos Administrativos);

XVII - Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado;

XVIII - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, ocorrendo negociações junto aos fornecedores;

XIX - A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados;

XX - O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa;

XXI - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

a) O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

XXII - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

c) Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XXIII - O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor;

c) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

d) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) Sofrer sanção prevista no [inciso III \(impedimento de licitar e contratar\) ou IV \(declaração de inidoneidade para licitar ou contratar\) do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#); ou

g) For condenado por algum dos crimes previstos no [art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), por sentença transitada em julgado.

XXIV - O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	---

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

XXV - Conforme determinação do [art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021](#), é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.

2) GESTÃO DA ATA

A gestão será realizada pelo Secretário (a) responsável pela respectiva secretária no momento da contratação

3) FISCALIZAÇÃO DA ATA

A Fiscalização se dará pela servidora **Siliane Aparecida Stankievicz - CRN10 - 5890**, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto.

19) CONTRATO ADMINISTRATIVO

1) REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO

1) O contrato administrativo observará, entre outras, as seguintes condições:

I - Regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado ([art. 89, caput da Lei nº 14.133/2021](#));

II - O Município convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do **prazo máximo de 5 dias**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 ([art. 90, caput da Lei nº 14.133/2021](#));

a) O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração ([art. 90, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#));

b) Poderá o Município, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	---

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor ([art. 90, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#));

c) Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos ([art. 90, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#));

d) Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar as condições anteriores, o Município, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá ([art. 90, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- i)** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- ii)** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;

e) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante ([art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/2021](#)), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma [do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021](#) ([art. 90, § 6º da Lei nº 14.133/2021](#));

f) É possível que o Município convoque os demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos [§§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021](#) ([art. 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021](#)).

III - Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial ([art. 91, caput da Lei nº 14.133/2021](#));

a) Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e o [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(Cnep\)](#), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo ([art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#));

b) A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>;

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	---

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

c) A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do [art. 12 da Lei nº 8.429/1992](#) (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências*);

IV - Os contratos administrativos obedecerão irrestritamente o disposto no [art. 92 da Lei nº 14.133/2021](#);

a) O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do [art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021](#), sempre observando o disposto no [Título III da Lei Federal nº 14.133/2021](#) (Dos Contratos Administrativos);

b) O contrato terá seu preço reajustado pelo índice inpc com data-base vinculada à data do orçamento estimado ([art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#));

c) Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos ([art. 92, § 3º, \[parte final\] da Lei nº 14.133/2021](#)).

V - O contrato administrativo será publicado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura ([art. 94, I da Lei nº 14.133/2021](#));

VI - Obrigações do CONTRATADO:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

– Efetuar entregar os produtos em perfeitas condições, no prazo, quantidade e local indicado pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente.

– Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

– Responsabilizar-se pelo atendimento às chamadas para fornecimento não previsto inicialmente decorrente de situações emergenciais no prazo máximo de 05 (cinco) horas a partir do registro comprovado do chamado junto à CONTRATADA, bem como pelas possíveis variações de demanda em conformidade com o prazo de entrega estabelecido pela CONTRATANTE;

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	---

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

– Entregar os itens, objetos desta licitação, nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda O prazo máximo de entrega será de 10 dias consecutivos, após o envio da requisição de compra, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.

– Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos..

VII - Obrigações do CONTRATANTE:

- a) O Município ficará obrigado a:
- b) a) promover, através de seu responsável, o acompanhamento e a fiscalização da entrega e prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- c) b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

VIII - EXTINÇÃO CONTRATUAL: Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações ([art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- i) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- ii) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021](#).

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	---

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
 - i) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
 - ii) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021](#).
 - d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
 - i) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
 - ii) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021](#).
 - e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
 - f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
 - g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
 - h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
 - i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- IX -** O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses ([art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)):

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

- a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no [art. 125 da Lei nº 14.133/2021](#);
 - b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
 - e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- X -** A extinção do contrato poderá ser ([art. 138 da Lei nº 14.133/2021](#)):
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
 - c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- XI -** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no processo ([art. 138, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#));
- XII -** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a ([art. 138, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)):
- a) Devolução da garantia;
 - b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
 - c) Pagamento do custo da desmobilização.

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

XIII - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências ([art. 139 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a)** Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b)** Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade, devendo o ato ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.
- c)** Execução da garantia contratual para:
 - i)** Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - ii)** Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - iii)** Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - iv)** Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- d)** Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

XIV - Os emitentes das garantias previstas no [art. 96 da Lei nº 14.133/2021](#) serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#)).

3) GESTÃO DO CONTRATO

A gestão será realizada pelo Secretário (a) responsável pela respectiva secretária no momento da contratação

4) FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Fiscalização se dará pela servidora **Siliane Aparecida Stankievicz - CRN10 - 5890**, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto.

20) RECEBIMENTO DO OBJETO

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

1) O objeto será recebido ([art. 140, II da Lei nº 14.133/2021](#)):

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

2) O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato ([art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

3) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e neste edital ([art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

4) Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme regulamento municipal 403/2023 ([art. 140, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)):

5) Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado ([art. 140, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#)).

21) PAGAMENTO DO OBJETO

1) No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos ([art. 141, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Fornecimento de bens;
- II - Locações;
- III - Prestação de serviços;
- IV - Realização de obras.

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	---

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

2) A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações ([art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I -** Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II -** Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III -** Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV -** Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V -** Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

3) A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização ([art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

4) O Município disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem ([art. 141, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).

5) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento ([art. 143 da Lei nº 14.133/2021](#)).

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

6) Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total ([art. 145, caput da Lei nº 14.133/2021](#)).

6.1) A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório ([art. 145, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

6.2) Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido ([art. 145, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).

7) No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da [Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#) – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal ([art. 146 da Lei nº 14.133/2021](#)).

22) INFRAÇÕES E SANÇÕES

1) O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I -** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II -** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III -** Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV -** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V -** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI -** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

- VII -** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII -** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX -** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X -** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI -** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII -** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.*

2) Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 10%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Nova Itaberaba, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

	VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

3) Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	---

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

4) Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

I - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

a) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

II - Incisos III e IV do item 1:

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b) O licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal ([art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021](#));

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;

iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

5) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado,

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	---

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021](#)).

6) A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal ([art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021](#)).

7) Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133/2021](#) ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133/2021](#)).

8) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133/2021](#) ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133/2021](#)).

9) A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(Cnep\)](#), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal ([art. 161 da Lei nº 14.133/2021](#)).

10) A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto no regulamento municipal 410/2023 ([art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

11) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 ([art. 162 da Lei nº 14.133/2021](#)).

11.1) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#) ([art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

12) É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Nova Itaberaba, exigidos, cumulativamente ([art. 163 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II - Pagamento da multa;
- III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

12.1) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável ([art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

23) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) É facultado ao pregoeiro ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

2) Sobre a contagem dos prazos:

- I - Sempre observará o [art. 183 da Lei nº 14.133/2021](#);

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	---

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

II - Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

3) Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital e seus anexos serão divulgados:

- I -** Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município ([art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#));
- II -** Página do Município de Nova Itaberaba (<https://novaitaberaba.sc.gov.br/>);
- III -** Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#));
- IV -** Jornal diário de grande circulação local ([art. 175, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

3.1) O edital e todos os seus anexos serão divulgados na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso ([art. 25, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).

4) São anexos deste edital:

- I -** Termo de Referência – TR
- II -** Declaração inexistência de impedimentos
- III -** Declaração LGPD
- IV -** Declaração para LC 123/2006
- V -** Proposta + Declaração [art. 63, § 1º](#)
- VI -** Declaração [art. 63, IV](#) – PcD e reabilitado da Previdência Social
- VII -** Ata de Registro de Preços
- VIII -** Contrato Administrativo

5) Os casos omissos serão dirimidos com estrita observância à [Lei nº 14.133/2021](#).

6) As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca DE CHAPECÓ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Itaberaba, SC, em 20 DE JANEIRO DE 2025.

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

MARCIANO MAURO PAGLIARINI

Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de merenda escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Nova Itaberaba para o ano letivo de 2025, conforme as especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

Item	Descrição	Medida	total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ABACAXI PÉROLA – De primeira qualidade, com polpa intacta e limpa, compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, pesando aproximadamente 2 kg. De colheita recente, com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas e limpas.	UND	1980	7,14	R\$ 14.137,20
2	AÇÚCAR CRISTAL – De primeira qualidade, pacotes de 5 kg, obtido da cana de açúcar; aspecto cor, cheiro próprios. As embalagens deverão conter rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	340	23,99	R\$ 8.156,60
3	ALHO – em bom estado de maturação. Livres de partes podres e livres de sujidades.	KG	50	40,96	R\$ 2.048,00
4	ARROZ PARBOILIZADO - tipo 1, classe longo, fino, constituído de grãos inteiros. O produto não deve apresentar mofo ou substâncias nocivas. Embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente, embalagem de 5kg. Rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade	PCT	612	30,09	R\$ 18.415,08

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

	mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.				
5	ARROZ INTEGRAL - Arroz integral características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. Pacote de 1 kg. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	PCT	50	7,74	R\$ 387,00
6	AMENDOIM - Amendoim, tipo vermelho, cru, íntegro, sem bolor, sem sujidade. Embalagem de 500 gramas, atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega. Com selo da ABICAB.	PCT	80	6,84	R\$ 547,20

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

7	AMIDO DE MILHO - Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas. Embalagem de 500 gramas, atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade, demais especificações exigidas na legislação vigente. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	PCT	155	6,49	R\$ 1.005,95
8	AÇAFRÃO - Cúrcuma em pó produto in natura, sem adição de ingredientes. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50g do produto. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	PCT	53	6,24	R\$ 330,72
9	AVEIA EM FLOCOS FINOS – unidade de 200g, com prazo de validade de, no mínimo 06 meses.	PCT	80	4,39	R\$ 351,20

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

10	BANANA CATURRA - Banana caturra, produto fresco, em pencas, com grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característico. Grau de maturação que permita o transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou ação mecânica, devem ser íntegras, sem manchas, rupturas e/ou amassadas, sem bolores, ferrugem, sem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas. Livres de resíduos de fertilizantes.	KG	7000	4,27	R\$ 29.890,00
11	BANANA PRATA Banana caturra, produto fresco, em pencas, com grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característico. Grau de maturação que permita o transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou ação mecânica, devem ser íntegras, sem manchas, rupturas e/ou amassadas, sem bolores,	KG	520	5,46	R\$ 2.839,20

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

	ferrugem, sem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.				
12	BATATA DOCE – De 1ª qualidade, nova, limpa, de tamanho médio, sem ferimentos ou partes estragadas. Acondicionada em embalagem especial para alimentos.	KG	320	5,09	R\$ 1.628,80
13	BATATA INGLESA - Batata inglesa limpa, de tamanho médio, de 1º qualidade, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas e coloração uniforme, livres de sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	1500	5,61	R\$ 8.415,00
14	BETERRABA – De 1ª qualidade, nova, limpa, de tamanho médio entre 100 a 150g, sem ferimentos ou partes estragadas. Acondicionada em embalagem especial para alimentos.	KG	830	4,74	R\$ 3.934,20
15	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO – Em embalagem lacrada de 80g, contendo informações nutricionais e prazo de validade.	UND	600	6,75	R\$ 4.050,00
16	BISCOITO DOCE SABOR LEITE - De primeira qualidade, consistência crocante, íntegros, sem danos oriundos do transporte.	UND	510	6,74	R\$ 3.437,40

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

	Embalagem de 370g a 400g. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.				
17	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – De primeira qualidade, consistência crocante, íntegros, sem danos oriundos do transporte. Embalagem de 370g a 400g. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	1040	6,64	R\$ 6.905,60
18	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – De primeira qualidade, consistência crocante, íntegros, sem danos oriundos do transporte. Embalagem de 370g a 400g. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	820	7,82	R\$ 6.412,40
19	BISCOITO SALGADO DE GERGELIM - De primeira qualidade, consistência crocante, íntegros, sem danos oriundos do transporte. Embalagem de 370g a 400g. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	840	9,24	R\$ 7.761,60
20	BOLACHA CASEIRA fresca, em embalagem plástica transparente e resistente, contendo 1kg, com informações nutricionais e data de validade	KG	350	37,45	R\$ 13.107,50

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

21	BOLACHA DE MILHO fresca, em embalagem plástica transparente e resistente, contendo 1kg, com informações nutricionais e data de validade	KG	115	42,45	R\$ 4.881,75
22	CACAU EM PÓ – Sem açúcar, 70% cacau. Embalagem com 200 gramas. Embalagem com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	255	15,08	R\$ 3.845,40
23	CAFÉ SOLÚVEL - Solúvel, granulado, em embalagem de vidro com peso líquido de aproximadamente 200g. Embalagem com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	450	20,93	R\$ 9.418,50
24	CANELA EM PÓ - Canela em pó, em tubo. Embalagem primária, atóxica, de 30 gramas, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade,	UND	55	6,16	R\$ 338,80

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

25	CAQUI CHOCOLATE - Caqui de chocolate branco ou preto, com grau de maturação que permita o transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo. Produto fresco, aroma, cor e sabor característico, sem lesões provocadas por insetos, doenças e ação mecânica, devem ser íntegras, sem manchas, rupturas e/ou amassadas, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	870	12,16	R\$ 10.579,20
26	CARNE BOVINA EM CUBOS – de primeira qualidade, tipo patinho, coxão mole ou contrafilé. Congelada, isenta de cartilagens, ossos e excesso de gordura, cor, textura, odor e sabor característicos, não amolecida nem pegajosa. Embalagem de 1kg , com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde/SIF/DIPOA e carimbo da inspeção municipal, estadual ou federal. Devendo ser transportada sob temperatura de -12º a -18º C.	KG	1000	41,49	R\$ 41.490,00

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

	Produto com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.				
27	CARNE BOVINA MOÍDA - De primeira qualidade, congelada, isenta de cartilagem, ossos e excesso de gordura, cor, textura, odor e sabor característicos, não amolecida nem pegajosa. Embalagem de 1kg, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde/SIF/DIPOA e carimbo da inspeção municipal, estadual ou federal. Devendo ser transportada sob temperatura de -12º a -18º C. Produto com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. NÃO SERÁ ACEITA CARNE MOÍDA EM TUBETE.	KG	2030	27,09	R\$ 54.992,70

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

28	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA - De primeira qualidade, congelada, isenta de cartilagem, ossos e excesso de gordura, cor, textura, odor e sabor característicos, não amolecida nem pegajosa. Embalagem com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde/SIF/DIPOA e carimbo da inspeção municipal, estadual ou federal. Devendo ser transportada sob temperatura de -12º a -18º C. Produto com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	2525	9,26	R\$ 23.381,50
29	CARNE SUÍNA EM CUBOS Pernil ou lombo sem ossos, in natura, sem pele e sem gordura aparente, cortada em cubos, congelado, cor rosada característica, sem gordura, textura, odor e sabor característico. Com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem de 1 kg, atóxica, resistente, transparente, contendo identificação do fabricante,	KG	3000	27,45	R\$ 82.350,00

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

	origem do produto, ingredientes, informação nutricional, lote, peso, data de fabricação e validade, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal. Produto com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Devendo ser transportada sob temperatura de -12° a -18° C.				
30	CARNE SUÍNA MOÍDA Pernil ou lombo sem ossos, in natura, sem pele e sem gordura aparente, cortada em cubos, congelado, cor rosada característica, sem gordura, textura, odor e sabor característico. Com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem de 1 kg, atóxica, resistente, transparente, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, lote, peso, data de fabricação e validade, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção municipal,	KG	500	30,00	R\$ 15.000,00

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

	estadual ou federal. Produto com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Devendo ser transportada sob temperatura de -12° a -18° C.				
31	CARNE DE FRANGO, TIPO SASSAMI de primeira qualidade; sem osso e sem pele, congelado, sem tempero, sem manchas e parasitas. Não deverá apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento, inspecionada. Aparência: aspecto, cor, sabor e odor característicos; embalagem primária: acondicionado em pacote plástico; atóxico; resistente; pesando 1kg. No transporte o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de – 18°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Registro no Ministério da Agricultura -	KG	2025	18,09	R\$ 36.632,25

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	---

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

	Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou (SIM) Serviço de inspeção municipal. No momento da entrega o produto deverá dispor no mínimo de 6 meses de validade.				
32	CARNE DE FRANGO COXA DESSOSADA de primeira qualidade; sem osso e sem pele, congelado, sem tempero, sem manchas e parasitas. Não deverá apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento, inspecionada. Aparência: aspecto, cor, sabor e odor característicos; embalagem primária: acondicionado em pacote plástico; atóxico; resistente; pesando 1kg. No transporte o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de – 18°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote,	KG	1000	16,29	R\$ 16.290,00

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

	peso, data de fabricação e validade. Registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou (SIM) Serviço de inspeção municipal. No momento da entrega o produto deverá dispor no mínimo de 6 meses de validade.				
33	CEBOLA - Cebola tipo amarela de primeira qualidade, bulbos de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenra, livre de brotos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	755	4,74	R\$ 3.578,70
34	CENOURA – De 1ª qualidade, nova, limpa, de tamanho médio, sem ferimentos ou partes estragadas. Acondicionada em embalagem especial para alimentos.	KG	540	4,49	R\$ 2.424,60
35	CHUCHU – De 1ª qualidade, novo, limpo, de tamanho médio, sem ferimentos ou partes estragadas. Acondicionado em embalagem especial para alimentos.	KG	330	5,02	R\$ 1.656,60
36	COLORAU - Colorífico, produto preparado com matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade, constituído de uma mistura de fubá com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum. Sal e óleos	UND	306	6,16	R\$ 1.884,96

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

	comestíveis. Livre de matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. Isento de sujidades, parasitos e larvas. Não apresentando cheiro acre ou rançoso. Aparência pó fino. Cheiro e sabor próprios. Embalagem atóxica resistente de 500 gramas, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.				
37	CRAVO DA ÍNDIA - Cravo da Índia, produto alimentício, constituído por botões florais secos, limpos e sãos. Deve apresentar aspecto e cor característicos do produto, cheiro fortemente aromático de cravo da Índia. Ausente de sujidade e contaminações físicas. Embalagem transparente, atóxica resistente de 12 gramas, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.	UND	55	5,94	R\$ 326,70

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

38	CREME DE LEITE embalagem de 200g Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega	UND	370	4,44	R\$ 1.642,80
39	CUCA RECHEADA pesando em média 500g com recheio de doce de leite, chocolate, requeijão, conforme solicitação. Devidamente embalada com informações nutricionais e data de validade.	UND	830	21,16	R\$ 17.562,80
40	DOCE DE FRUTAS – De primeira qualidade, nos sabores: morango, uva, figo ou abóbora. Embalagem de aproximadamente 900g, íntegra, com tampa e lacre de proteção, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	370	13,16	R\$ 4.869,20
41	ERVILHA SACHE - Ervilha sachê de 170g (peso drenado), sem conservantes. Deverá possuir como ingredientes: ervilha e água. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega	UND	300	3,89	R\$ 1.167,00

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

42	ESFIRRA - Esfirra assada com recheio de carne moída, frango e legumes Aproximadamente 50 gramas.	KG	360	26,95	R\$ 9.702,00
43	FARINHA DE AVEIA – unidade de 200g, com prazo de validade mínimo de 06 meses.	UND	100	4,98	R\$ 498,00
44	FARINHA DE MANDIOCA Farinha de mandioca seca, tipo 1, fina, embalagem atóxica resistente de 1kg, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.	KG	100	8,49	R\$ 849,00
45	FARINHA DE MILHO Farinha de milho, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Produto obtido pela ligeira torração do milho amarelo. Previamente lavado e isento de cianeto radical. Não podendo estar fermentada, rançosa e úmida. Embalagem transparente atóxica resistente de 1kg, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade.	KG	605	5,06	R\$ 3.061,30

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

	Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.				
46	FARINHA DE TAPIOCA , granulada, seca e fina, embalagem integra, atóxica resistente de 1Kg, contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade).	KG	50	13,24	R\$ 662,00
47	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL Produto obtido a partir de cereal integral, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, cheiro e sabor próprios, Embalagem transparente atóxica resistente de 1kg, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega	KG	25	7,08	R\$ 177,00

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

48	FARINHA DE TRIGO Farinha de trigo especial, tipo 1, contendo glúten, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deve ter aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem transparente atóxica resistente de 5kg, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	605	17,66	R\$ 10.684,30
49	FEIJÃO CARIOQUINHA- Feijão carioquinha tipo 1, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies. Sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais,	KG	300	8,99	R\$ 2.697,00

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

	maduros, limpos e secos, Embalagem transparente atóxica resistente de 1kg, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.				
50	FEIJÃO PRETO- tipo 1, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies. sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, Embalagem transparente atóxica resistente de 1kg, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.	KG	200	8,19	R\$ 1.638,00

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

51	FERMENTO BIOLÓGICO - Produto para o preparo de pães e pizzas, embalado a vácuo. Embalagem atóxica resistente de 125g, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.	UND	30	9,49	R\$ 284,70
52	FERMENTO QUÍMICO Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem atóxica resistente de 250 gramas, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.	UND	160	7,32	R\$ 1.171,20

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

53	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO Flocos de milho amarelo com açúcar. Ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades ou contaminação. Embalagem de 1 kg, transparente, atóxica, resistente, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.	UND	370	16,99	R\$ 6.286,30
54	GELÉIA, sem açúcar sabores variados (frutas vermelhas, banana com cacau ou uva) sem aditivos químicos, ou adoçantes, geleia 100% fruta, unidades de 700g envasadas em embalagem de vidro. Deve conter data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com legislação vigente	UND	90	50,00	R\$ 4.500,00
55	GROSTOLI fresco, em embalagem plástica transparente e resistente, contendo 1kg, com informações nutricionais e data de validade	KG	350	25,20	R\$ 8.820,00
56	IOGURTE Iogurte de fruta, embalagem de 900ml ou 1 litro. Produto resultante da fermentação do leite integral	UND	1450	8,59	R\$ 12.455,50

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

pasteurizado ou esterilizado, realizada com cultivos protosimbióticos de <i>Lactobacillus delbruekii subsp. bulgaricus</i> e <i>Streptococcus salivarius subsp. thermophilus</i>. Deve apresentar consistência cremosa ou firme. Preferencialmente Isento de corantes artificiais. Pode conter estabilizantes, conservantes e ou outras substâncias alimentícias, conforme Instrução Normativa Nº 46/MAPA. O produto não deve apresentar sujidades, corpos estranhos, cor não característica do produto e nem sabor ácido intenso. Conservado entre 1 a 10° C; validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega. De acordo com Instrução Normativa Nº 46, de 23 de outubro de 2007. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico.				
---	--	--	--	--

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

57	IOGURTE SEM LACTOSE IOGURTE ZERO LACTOSE. Embalagem de 850 gramas. Características Técnicas: Iogurte sem lactose, indicado para pessoas com intolerância a lactose. Ingredientes: Leite e/ou leite reconstituído, preparado de fruta, fermentos lácteos e enzima lactase. Conservado entre 1 a 10° C; validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO É ZERO LACTOSE. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico.	UND	150	10,79	R\$ 1.618,50
58	LARANJA frescas, íntegras e firmes, com grau de maturação que permita o transporte e armazenamento permanecendo adequada para o consumo. Produto fresco, aroma, cor e sabor característico, sem lesões provocadas por insetos, doenças e ação mecânica, devem ser íntegras, sem	KG	1630	5,49	R\$ 8.948,70

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

	manchas, rupturas e/ou amassadas, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em caixas plásticas, vazadas adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas.				
59	LEITE EM PÓ Leite integral em pó instantâneo, 800 gramas. Sem adição de açúcar, fabricação nacional. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	UND	120	24,66	R\$ 2.959,20
60	LEITE UHT INTEGRAL Leite UHT Integral - Longa Vida. Embalagem: Tetra pak com capacidade para 1 litro; Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 04 meses de validade no momento da entrega. Com registro no Ministério da Agricultura - Serviço de	UND	5500	5,44	R\$ 29.920,00

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

	Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Sistema de Inspeção Municipal (SIM).				
61	LEITE Leite UHT Integral - Longa Vida para Dietas com Restrição de Lactose - ZERO LACTOSE. Embalagem: Tetra pak com capacidade para 1 litro; Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 04 meses de validade no momento da entrega. Com registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Sistema de Inspeção Municipal (SIM).	UND	310	7,19	R\$ 2.228,90
62	LENTILHA , tipo 1, classe graúda, nova, de 1ª qualidade, sem grãos mofados e/ou cartuchos. Pacote de 500 gramas. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote,	UND	150	8,06	R\$ 1.209,00

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

	peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega. Com registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Sistema de Inspeção Municipal (SIM).				
63	LINGÜIÇA SUÍNA Características Gerais: Lingüiça Toscana tipo 1, preparada de cortes suínos e especiarias. O produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e os produtos registrados no órgão competente.	KG	830	19,95	R\$ 16.558,50
64	LOURO EM FOLHAS, desidratado, embalagem com 4, 10 ou, 100 gramas. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	UND	150	3,67	R\$ 550,50

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

65	MAÇÃ FUGI Maçã, com grau de maturação que permita o transporte e armazenamento permanecendo adequada para o consumo. Produto fresco, aroma, cor e sabor característico, sem lesões provocadas por insetos, doenças e ação mecânica, devem ser íntegras, sem manchas, rupturas e/ou amassadas, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	KG	2790	9,56	R\$ 26.672,40
66	MACARRÃO ALFABETO PARA SOPA- macarrão de semolina. Embalagem atóxica de 500 gramas contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	UND	150	5,53	R\$ 829,50
67	MASSA ESPAGUETTI espessura média, massa alimentícia de sêmola de trigo. Embalagem atóxica de 500 gramas contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto	UND	500	4,39	R\$ 2.195,00

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

	com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.				
68	MACARRÃO PENNE SEM OVOS Macarrão de sêmola, sem ovos, massa alimentícia de sêmola de trigo. Embalagem atóxica de 500 gramas contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	UND	200	4,64	R\$ 928,00
69	MACARRÃO PARAFUSO Macarrão tipo parafuso, massa alimentícia de sêmola de trigo. Embalagem atóxica de 500 gramas contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	UND	500	4,59	R\$ 2.295,00

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

70	MACARRÃO CABELO DE ANJO Massa alimentícia contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido de milho, corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contém glúten de boa qualidade. As massas a serem postas na água não devem turvar antes da cocção, Embalagem atóxica resistente de 500 g, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.	UND	300	6,10	R\$ 1.830,00
71	MACARRÃO INTEGRAL Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Pacote de 500 gramas. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega	UND	50	6,99	R\$ 349,50

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

72	MAMÃO FORMOSA – De 1ª qualidade, novo, limpo, íntegros, com grau médio de maturação, permanecendo adequado para o consumo, de tamanho médio, sem ferimentos ou partes estragadas. Acondicionado em embalagem especial para alimentos.	KG	1085	8,26	R\$ 8.962,10
73	MANGA – De 1ª qualidade, nova, limpa, de tamanho médio, sem ferimentos ou partes estragadas. Acondicionada em embalagem especial para alimentos.	KG	1265	5,96	R\$ 7.539,40
74	MARGARINA - produto obtido de óleos vegetais líquidos hidrogenados, com sal, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada com no mínimo 80% de lipídios. Embalagem intacta em potes de polietileno contendo 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses. Data de fabricação máxima de 30 dias	UND	103	6,39	R\$ 658,17
75	MANTEIGA CREMOSA COM SAL – de primeira qualidade, embalagem com tampa e lacre de proteção, contendo 200 gramas, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo	UND	130	11,96	R\$ 1.554,80

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

	de 03 meses a contar da data de entrega.				
76	MELANCIA - De 1ª qualidade, nova, limpa, íntegra, com grau médio de maturação, permanecendo adequado para o consumo, de tamanho médio, sem ferimentos ou partes estragadas.	KG	3200	3,99	R\$ 12.768,00
77	MELÃO - De 1ª qualidade, novo, limpo, íntegros, com grau médio de maturação, permanecendo adequado para o consumo, de tamanho médio, sem ferimentos ou partes estragadas.	KG	1295	5,58	R\$ 7.226,10
78	MILHO PARA PIPOCA Milho para pipoca 1ª linha - pacotes com 500 gramas. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	UND	170	6,24	R\$ 1.060,80

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

79	MILHO VERDE EM CONSERVA - Em embalagem de sachê, com peso líquido drenado de aproximadamente 170g, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	515	4,24	R\$ 2.183,60
80	NATA creme de leite pasteurizado nata (pote) 300g- validade mínima 30 dias	UND	390	11,13	R\$ 4.340,70
81	ÓLEO DE SOJA REFINADO –. Embalado em garrafas pet, contendo 900 ml, limpas bem lacradas, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	725	7,69	R\$ 5.575,25
82	ORÉGANO desidratado, embalagem plástica transparente, pacote com 10 gramas. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no	UND	48	3,68	R\$ 176,64

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

	mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.				
83	OVOS DE GALINHA – tipo grande, casca lisa, não trincada e limpos. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, Serviço de Inspeção Federal (SIF), ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 20 dias a contar da data de entrega.	DZ	2180	8,65	R\$ 18.857,00
84	PALITO SALGADO fresco, em embalagem lacrada, com informações nutricionais e data de validade	KG	390	27,70	R\$ 10.803,00
85	PÃO FRANCÊS – unidade com 50g, acondicionado em embalagens plástica especial, para alimentos, transparente, resistente e integra, isenta de mofos.	KG	1550	17,48	R\$ 27.094,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000

CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066

E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site:

<https://novaitaberaba.atende.net/>

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

86	PÃO DE FORMA FATIADO Pão de forma, fatiado verticalmente, novo, não podendo estar embatumado, amassado, seco e quebradiço. Com primeiro ingrediente ou base farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de gordura trans/gordura vegetal hidrogenada (conforme a resolução 06 de 08 de maio de 2020), sem adição de conservantes, corantes e aromatizantes na composição. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar odores fermentados e fumaça, nem fragmentos de insetos, roedores ou bolores. Pacotes de 500g, peso médio de cada fatia 25g, acondicionado em plástico transparente atóxico, limpo e não violado, resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote,	UND	690	7,32	R\$ 5.050,80
----	--	-----	-----	------	--------------

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

	peso, data de fabricação e validade. Os pães após acondicionados na embalagem deverão ser acondicionados em contentores plásticos específicos para o transporte. O produto deverá ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.				
87	PÃO SOVADINHO fabricado no dia, não podendo estar embatumado, amassado, seco e quebradiço. Com primeiro ingrediente ou base farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de gordura trans/gordura vegetal hidrogenada (conforme a resolução 06 de 08 de maio de 2020), sem adição de conservantes, corantes e aromatizantes na composição. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar odores fermentados e fumaça, nem fragmentos de insetos, roedores ou bolores. Unidade com peso médio de 50 a 60g, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, limpo e não violado,	KG	1130	16,61	R\$ 18.769,30

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

	resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Os pães após acondicionados na embalagem deverão ser acondicionados em contentores plásticos específicos para o transporte.				
88	PÃO INTEGRAL FATIADO Pão de forma fatiado integral, fatiado verticalmente, novo, não podendo estar embatumado, amassado, seco e quebradiço. Com primeiro ingrediente ou base farinha integral, isento de gordura trans/gordura vegetal hidrogenada (conforme a resolução 06 de 08 de maio de 2020), sem adição de conservantes, corantes e aromatizantes na composição. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar odores fermentados e fumaça, nem fragmentos de	UND	120	8,42	R\$ 1.010,40

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

	insetos, roedores ou bolores. Pacotes de 500g, peso médio de cada fatia 25g, acondicionado em plástico transparente atóxico, limpo e não violado, resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Os pães após acondicionados na embalagem deverão ser acondicionados em contentores plásticos específicos para o transporte. O produto deverá ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.				
89	PEPINO - De 1ª qualidade, in natura, novo, limpo, de tamanho médio, sem ferimentos ou partes estragadas. Acondicionada em embalagem especial para alimentos.	KG	600	4,94	R\$ 2.964,00

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

90	PIMENTÃO VERDE Pimentão verde in natura, deverá ser médio, possuir comprimento maior ou igual a 10 cm, com grau de maturação que permita o transporte e armazenamento, permanecendo adequado para o consumo. Produto fresco, aroma, cor e sabor característico, sem lesões provocadas por insetos, doenças e ação mecânica, devem ser íntegras, sem manchas, rupturas e/ou amassadas, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionados em caixas plásticas, vazadas adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas.	KG	120	11,04	R\$ 1.324,80
91	POLVILHO AZEDO Polvilho azedo, produto extraído da mandioca, fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, não contendo glúten, com grau de acidez característico, acondicionado em embalagem atóxica resistente de 500g, contendo identificação do fabricante, origem do produto,	UND	50	5,86	R\$ 293,00

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

	ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.				
92	POLVILHO DOCE Polvilho doce, produto extraído da mandioca, fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, não contendo glúten, com grau de acidez característico, acondicionado em embalagem atóxica resistente de 500g, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.	UND	60	5,46	R\$ 327,60
93	PRESUNTO fatiado sem capa de gordura a embalagem do produto deve conter registro de data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo	KG	420	43,81	R\$ 18.400,20

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

94	QUEIJO MUSSARELA - Fatiado, elaborado a partir de leite de vaca, de boa qualidade, não deve conter substâncias estranhas de qualquer natureza, embalada em plástico transparente, inviolável, selado, com peso líquido de 1kg. Produto com registro no Ministério da Agricultura, Serviço de Inspeção Federal (SIF), ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 20 dias a contar da data de entrega.	KG	600	41,33	R\$ 24.798,00
95	QUEIJO Queijo Mussarela Fatiado ZERO LACTOSE, com películas plásticas, ingredientes: Leite Pasteurizado, sal, enzima lactase, cloreto de cálcio, coagulante, fermento láctico, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente atóxica e resistente com peso líquido de 150g. Embalagem contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e	UND	90	12,99	R\$ 1.169,10

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	---

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

	validade. Registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Devendo ser transportada à temperatura abaixo de 5°C. O produto deverá ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.				
96	REQUEIJÃO TRADICIONAL CREMOSO – De primeira qualidade, embalagem de 180 a 250g, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega.	UND	565	8,19	R\$ 4.627,35
97	SAGU Sagu, fabricado com amido de mandioca, tipo 1, selecionado, classe pérola, de safra recente. Composição 100% mandioca. Embalagem de 500 g, atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Registro na ANVISA, demais especificações exigidas na legislação vigente. Produto	UND	150	6,99	R\$ 1.048,50

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

	com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.				
98	SAL – refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades e umidade. Acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxica, com capacidade de 1 kg, com rotulagem e informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Produto com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	515	2,50	R\$ 1.287,50
99	SALSICHA – pacote com 3kg, com data de validade de no mínimo 06 meses, acondicionadas em embalagens plásticas, lacradas e resistentes, com selo de inspeção.	UND	50	41,11	R\$ 2.055,50
100	SUCO DE UVA 100% natural, tinto, sem adição de açúcar, edulcorantes, não fermentado, sem conservantes, corantes e aromas artificiais, pronto para beber. Produto da extração do suco da fruta, por meio de processos tecnológicos adequados e envasado assepticamente. Acondicionado em embalagens	L	1050	19,80	R\$ 20.790,00

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

	de vidro transparente, 1,5 litros, fechadas. Embalagem contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.				
101	TOMATE – De 1ª qualidade, in natura, nova, limpa, maço de tamanho médio, sem ferimentos ou partes estragadas. Acondicionada em embalagem própria para alimentos.	KG	1280	5,14	R\$ 6.579,20
102	TRIGO PARA KIBE embalagem de 500g Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	UN	100	11,49	R\$ 1.149,00
103	UVA PASSA ESCURA – de sabor doce, succulenta, com formato alongado, coloração roxa e sem sementes. Em embalagem lacrada de 200g, contendo informações nutricionais e prazo de validade.	UND	120	11,82	R\$ 1.418,40

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

104	VINAGRE TINTO Vinagre de Vinho Tinto, garrafa com 740 ml, produto natural, fermentado, acético, simples. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, conservantes, não contendo glúten, livre de sujidades, material terroso, detritos animais e vegetais, acondicionado em embalagem atóxica resistente, contendo identificação do fabricante, origem do produto, informações, lote, conteúdo líquido, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura	UN	515	5,83	R\$ 3.002,45
105	MINI PIZZA pesando em média 110 gramas. De ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem aromatizantes, corantes e outros aditivos. Utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. Peso líquido 50gr. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O mesmo não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior (evidência de formas sujas). Suas condições deverão	UN	3000	6,90	R\$ 20.700,00

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

	estar de acordo com a RDC nº 90 de 18/10/2000 e suas alterações posteriores.				
106	PÃO DE QUEIJO CONGELADO produto de ótima qualidade. Embalagem de 1kg Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	KG	280	26,99	R\$ 7.557,20
107	MASSA PARA LASANHA pré-cozida direto ao forno. Sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais. Pacotes contendo 500 gramas	UN	200	10,97	R\$ 2.194,00
108	MASSA PARA PASTEL - não deverá conter gordura vegetal hidrogenada na composição. Deverão ser entregues com temperatura inferior a 10° C, em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo: 15 dias a partir da data de entrega. Pacotes 500g.	UND	200	8,74	R\$ 1.748,00
109	AMEIXA SECA SEM CARROÇO - produto uniforme, de primeira qualidade, isento de fungos, umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagens plásticas intactas. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 2 meses a partir da data de entrega. 200g	UND	40	14,49	R\$ 579,60

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

110	CHIMICHURRI-CONDIMENTO 100GR Tempero Chimichurri Desidratado sem pimenta. Feito à base de ervas e especiarias como: cebola, alho, tomate, salsa, cebolinha verde, orégano, pimentão, manjerição, mostarda, noz moscada, louro entre outros. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr	UND	55	12,98	R\$ 713,90
111	EMBALAGEM PLÁSTICA ESTÉRIL, para coleta de alimentos, capacidade para 200ml, com tarja de identificação e lacre para fechamento. Pacote com 500 unidades	UND	35	78,00	R\$ 2.730,00
112	GRANOLA – sem adição de açúcar – embalagem de 250g, contendo cereais integrais, sementes e frutas desidratadas. Isenta de edulcorante naturais ou artificiais, isenta de corantes e aromatizantes artificiais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação	UND	5	10,00	R\$ 50,00

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

	nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega na unidade.				
113	ADOÇANTE – líquido a base de estévia – embalagem 80ml – 100% stevia, sem adição de outros adoçantes artificiais na composição.	UND	5	16,50	R\$ 82,50
114	CHA – em sachê – sabores diversos – caixa com 10 envelopes. Características adicionais: prazo de validade mínimo 12 meses.	UND	45	4,19	R\$ 188,55
115	OLEO DE GIRASSOL – embalado em garrafas pet, contendo 900ml, limpas bem lacradas, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	8	16,90	R\$ 135,20
116	AÇÚCAR MASCAVO – embalagem de 1 kg de 1ª qualidade, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem de 1 kg contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação	UND	10	15,90	R\$ 159,00

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

	nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. O produto deve estar de acordo com as normas sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.				
117	SUCO – Caixinha de 200ml, sabores maçã, laranja e abacaxi, uva. Vitaminas (C, E, B3, A, D, B6 e B12), acidulante ácido cítrico, aroma sintético idêntico ao natural e estabilizante goma guar.	UND	3100	4,50	R\$ 13.950,00
118	MORANGO – BANDEJA 500 G - Morango Fruta in natura, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionado em embalagem apropriada.	KG	40	25,00	R\$ 1.000,00
119	SUCO A BASE DE SOJA - sem lactose, sem glúten, sem conservantes com sacarose, bebida alcoólica, embalagem tetra pack, com 1 l. Sabores: maçã, morango, uva, abacaxi.	UND	50	10,00	R\$ 500,00
120	TORTA SALGADA GELADA (com pão fatiado, peito de frango desfiado, milho, maionese, pepino, cenoura, batata palha)	KG	100	48,00	R\$ 4.800,00

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

121	BOLO COM COBERTURA - massa nos sabores chocolate, baunilha, cenoura, laranja e milho / cobertura chocolate	KG	200	38,00	R\$ 7.600,00
122	TOPE DE NATA - mini - biscoito de nata com goiaba (acondicionado em embalagem especial para alimentos)	KG	90	55,00	R\$ 4.950,00
123	SONHO - Possuir a massa bem fofinha, com recheios nos sabores: doce de leite, baunilha, goiabada e chocolate. Data de fabricação próxima a data de entrega.	KG	125	43,00	R\$ 5.375,00
124	SANDUICHE SIMPLES - presunto, queijo e maionese, fresco, em embalagem plástica transparente e resistente, com informações nutricionais e data de validade	UND	1300	6,00	R\$ 7.800,00
125	SANDUICHE - pasta de frango, alface, cenoura, maionese e queijo, fresco, em embalagem plástica transparente e resistente, com informações nutricionais e data de validade	UND	2100	7,50	R\$ 15.750,00
126	MINI PASTEL - bolha de carne gado, carne de frango, presunto e queijo	UND	6000	2,50	R\$ 15.000,00
127	ENROLADINHO DE SALSICHA GRANDE - (salsicha de frango)	UND	3500	3,50	R\$ 12.250,00
128	ENROLADINHO MASSA FOLHADA – de bacon	UND	2000	2,80	R\$ 5.600,00
129	BOLINHA DE QUEIJO FRITA - peso mínimo 30g	UND	6000	2,50	R\$ 15.000,00
130	PASTEL GRANDE (frito, sabores de carne de gado, frango e presunto com queijo)	UND	1200	10,00	R\$ 12.000,00

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

131	CUPCAKE - tamanho tradicional de aproximadamente 7cm de diâmetro, com massa nos sabores chocolate, baunilha ou cenoura e coberturas nos sabores ganache de chocolate meio amargo, brigadeiro branco ou preto, doce de leite ou chantilly que pode ser tingido em cores variadas. Recheios personalizados e confeitos diversos	UND	200	7,80	R\$ 1.560,00
132	BOLO RECHEADO - Massa de pão de ló fofinha, Sabores: 4 leites, floresta negra, brigadeiro, beijinho, bombom, ouro branco	KG	120	55,00	R\$ 6.600,00
133	PIZZA GRANDE - contendo no mínimo 10 pedaços, nos sabores milho, bacon com figo, queijo com presunto, calabresa, stroganoff de frango, coração.	UND	40	50,00	R\$ 2.000,00
134	SALADA DE FRUTA - copos de 350ml contendo pedaços pequenos picados das seguintes frutas: maçã, banana, mamão, abacaxi, morango, laranja e kiwi, conter suco de laranja natural	UND	500	10,00	R\$ 5.000,00
135	BOLACHA MANTEIGA - tipo caseira, acondicionada em embalagem especial para alimentos	KG	30	38,00	R\$ 1.140,00
136	RISOLES - sabores de frango, carne de gado, presunto e queijo, milho e queijo peso mínimo de 30g	UND	6500	2,50	R\$ 16.250,00
137	MINI COXINHA – frango	UND	3000	2,50	R\$ 7.500,00
138	ACHOCOLATADO EM PÓ - Instantâneo, embalagem de 700 gramas	UND	20	15,00	R\$ 300,00

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

139	SALAME COLONIAL (feito com ingredientes especialmente selecionados, composto por carne suína moída, toucinho, sal, açúcar, alho entre outros temperos. Peso aproximado de 400g a unidade.	KG	80	44,90	R\$ 3.592,00
140	CAFÉ EM PÓ (Torrado e moído, torra clássica, embalagem de 500 gramas)	UND	85	33,80	R\$ 2.873,00
141	SALSICHA (de frango, embalagem de 500 gramas)	UND	50	14,00	R\$ 700,00
142	BEBIDA LACTEA UHT (sabor chocolate, embalagem com no mínimo 200ml)	UND	800	3,50	R\$ 2.800,00
143	BEBIDA LACTEA UHT (sabor chocolate, zero lactose, embalagem com no mínimo 200ml)	UND	100	3,80	R\$ 380,00
144	IOGURTE (de popa de frutas, morango e coco, bandeja com 6 unidades)	UND	200	7,80	R\$ 1.560,00
145	LEITE CONDENSADO (embalagem de 395 gramas, semidesnatado)	UND	100	6,80	R\$ 680,00
146	GELATINA (embalagem de 20 gramas, sabores: morango, uva, tuti-fruti e limão)	UND	80	2,99	R\$ 239,20
147	AZEITE DE OLIVA (extra virgem, embalagem de 500ml)	UND	10	50,00	R\$ 500,00
148	SUCO (embalagem de 170 gramas que faz 5 litros, sabores laranja, morango, limão e abacaxi)	UND	80	6,50	R\$ 520,00
149	REFRIGERANTE (embalagem de 2 litros, sabores guaraná, limão, laranja e coca)	UND	270	6,79	R\$ 1.833,30
150	REFRIGERANTE (embalagem de 200ml, sabores guaraná, limão, laranja e coca)	UND	1700	3,50	R\$ 5.950,00

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

151	COCO RALADO (sem açúcar, embalagem com 100 gramas, flocos de coco)	UND	70	8,50	R\$ 595,00
152	AMENDOIM (torrado, embalado a vácuo, sem pele, sem sal, embalagem mínimo 1kg)	UND	30	24,99	R\$ 749,70
153	PIRULITO (formato coração, com no mínimo 50 unidades por embalagem)	UND	110	15,50	R\$ 1.705,00
154	BOMBOM (Embalagem de 900 gramas, chocolate preto e chocolate branco)	UND	130	55,00	R\$ 7.150,00
155	BALAS SORTIDA (mastigáveis, pacote de 600 gramas)	UND	80	12,00	R\$ 960,00
156	GOMAS SORTIDAS (Embalagem de 500 gramas)	UND	50	12,00	R\$ 600,00
157	SALGADINHO (industrializado, embalagem de 50 gramas)	UND	1000	4,99	R\$ 4.990,00
158	PIPOCA DOCE (industrializada, embalagem de 50 gramas)	UND	1000	3,99	R\$ 3.990,00
159	WAFER (embalagem de no mínimo 100 gramas, sabores chocolate branco, chocolate preto e morango)	UND	1000	3,99	R\$ 3.990,00
160	BOLINHAS DE MILHO/CEREAL (sabor chocolate, embalagem de 500 gramas)	UND	100	20,00	R\$ 2.000,00
161	BARRA DE CHOCOLATE (preto e branco, ao leite, embalagem de 90 gamas)	UND	300	6,49	R\$ 1.947,00
162	BOMBOM RECHEADO sortidos, caixa com 250 gramas	UND	600	14,99	R\$ 8.994,00
163	CORANTE ALIMENTICIO LIQUIDO (embalagem de 10 ml, cores: verde, amarelo, azul, vermelho e preto)	UND	10	6,99	R\$ 69,90
164	CHOCOLATE GRANULADO (embalagem com 500 gramas, chocolate preto)	UND	15	20,00	R\$ 300,00

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

165	MAIONESE (tradicional, tipo caseira, sachê de mínimo 800 gramas com tampa)	UND	60	12,80	R\$ 768,00
166	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ (nº 102, caixa com no mínimo 30 unidades)	UND	40	6,00	R\$ 240,00
167	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ (nº 103, caixa com no mínimo 30 unidades)	UND	20	6,00	R\$ 120,00
168	PAPEL MANTEIGA (Rolo 29cm x 7,5cm)	UND	6	8,90	R\$ 53,40
169	PAPEL ALUMINIO (Rolo 45cm x 7,5cm)	UND	4	12,00	R\$ 48,00
170	PAPEL FILME (Rolo de pvc 28cm x 30m)	UND	6	12,00	R\$ 72,00
171	CALDO DE GALINHA (embalagem com 6 tabletes, mínimo 57 gramas)	UND	15	2,30	R\$ 34,50
172	CONFEITO DE CHOCOLATE (mini disquete, embalagem com 500 gramas)	UND	15	22,00	R\$ 330,00
173	AÇAÍ (pote de 1 litro)	UND	30	45,00	R\$ 1.350,00
174	SOREVETE PRONTO (sabores de morango, chocolate, nata, napolitano, uva, leite condensado e flocos. Pote de 2 litros)	UND	60	35,00	R\$ 2.100,00
175	GELADINHO (sabores diversos, pacotes com 40 unidades de 55ml cada unidade)	UND	30	12,98	R\$ 389,40
176	BARRA DE CHOCOLATE (preto ao leite, embalagem de 1kg)	UND	6	35,00	R\$ 210,00
177	TEMPERO (em pó, alho e carne, embalagem com 12 sachê)	UND	6	6,90	R\$ 41,40
178	CANJICA (branca, pacote com 500 gramas)	UND	10	6,49	R\$ 64,90
179	BATATA PALHA (embalagem de 1kg)	UND	15	40,00	R\$ 600,00

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

180	ERVA MATE (sem açúcar, com no mínimo 70% de folhas na composição, pacote de 1kg)	UND	50	12,99	R\$ 649,50
181	CASQUINHA PARA SORVETE (formato de cone, apresentar textura extremamente crocante e saborosa. Tamanho médio, caixa com no mínimo 100 unidade)	UND	50	50,00	R\$ 2.500,00
182	BISCOITO RECHEADO – recheio sabores morango, chocolate branco, chocolate preto, embalagem mínimo 140 g	UND	1000	5,29	R\$ 5.290,00
183	CREME PARA CHANTILLY – textura suave, sabor delicioso. Embalagem caixa de 200ml	UND	20	7,99	R\$ 159,80
184	LATA DE PESSÊGO – Pêssego em calda, lata de 450g	UND	20	17,00	R\$ 340,00
185	DOCE DE LEITE – embalagem de 400g	UND	45	10,00	R\$ 450,00
186	MARSHMALLOW – recheado colorido, sabor baunilha com morango, pacote de 250g	UND	200	15,20	R\$ 3.040,00
TOTALIZADOR				R\$ 1.132.799,72	

A vigência do contrato/ ata de registro de preços é de (12) meses

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos gêneros alimentícios é necessária para atender às demandas de alimentação escolar, proporcionando uma alimentação saudável e balanceada aos alunos da rede municipal, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e a Lei nº 11.947/2009.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

As quantidades de cada item serão definidas conforme o número de alunos matriculados nas escolas do município e o planejamento do cardápio escolar. A quantidade estimada deverá ser ajustada conforme a demanda real, podendo sofrer alterações durante a execução do contrato. A empresa vencedora deve acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

Efetuar entregar os produtos em perfeitas condições, no prazo, quantidade e local indicado pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente.

Entregar os itens, objetos desta licitação, nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria Municipal de Nova Itaberaba. O prazo máximo de entrega será de 5(cinco) dias consecutivos, após o envio da requisição de compra, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa licitante deverá apresentar as seguintes declarações/ documentações:

PESSOA JURÍDICA

I - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#) ([art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021](#))

II - HABILITAÇÃO JURÍDICA ([art. 66 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a)** Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:
 - i)** Estatuto ou contrato social.

III - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA ([art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a)** [CPF](#) ou [CNPJ](#);

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social:
 - i) Pessoa Jurídica: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- d) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;
- e) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Regularidade com o FGTS: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- g) Regularidade com a Justiça do Trabalho: <https://www.tst.jus.br/certidao1>
- h) Cumprimento do [art. 7º, XXXIII da CF/88](#): *proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.*

Para a presente contratação, não será permitida a participação de pessoa física, uma vez que entende-se que para a contratação em questão, deve haver uma estrutura mínima que possibilite o fornecimento dos materiais, objetos desta licitação, em quantidades e em tempo hábil para os exercícios das atividades do departamento de Educação.

Obrigações do CONTRATADO:

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar entregar os produtos em perfeitas condições, no prazo, quantidade e local indicado pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente.
- Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Responsabilizar-se pelo atendimento às chamadas para fornecimento não previsto inicialmente decorrente de situações emergenciais no prazo máximo de 05 (cinco) horas a partir

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	---

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

do registro comprovado do chamado junto à CONTRATADA, bem como pelas possíveis variações de demanda em conformidade com o prazo de entrega estabelecido pela CONTRATANTE;

– Entregar os itens, objetos desta licitação, nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria Municipal Educação O prazo máximo de entrega será de 5 (cinco) dias consecutivos, após o envio da requisição de compra, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.

– Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

- Demais obrigações definidas no edital

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os alimentos devem estar em conformidade com as normas de qualidade e segurança alimentar, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.

A entrega deverá ser realizada em embalagem adequada, identificada com as informações do produto, como data de fabricação, validade, e origem.

O fornecedor será responsável por qualquer irregularidade quanto à qualidade dos produtos entregues.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Será previsto no edital e no contrato o servidor capacitado, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

7- CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente até 30 (trinta) dias subsequente a efetiva prestação dos serviços/entrega dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	---

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

O contratado deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser providenciados pela Administração Municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada Pregão Eletrônico – O critério para julgamento da licitação será o menor preço global, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se um gasto máximo no valor de **R R\$ 1.132.799,72 (por extenso)**, durante o período de vigência da ata.

9- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo de Credenciamento, ocorrerão por conta do Orçamento Geral do Município, do seguinte programa:

04 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO

Unidade 01. Departamento de EDUCAÇÃO

150070000001- Ação 2014- Manutenção Atividades Da Alimentação Escolar- recursos ordinários livres.

11 -INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada na sede das escolas municipais, conforme a programação definida pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Itaberaba

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	---

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

12- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e conforme as obrigações referenciadas neste Termo de Referência

13- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente aquisição será regida pela Lei nº 14.133/2021, Lei nº 11.947/2009 (que regula o PNAE), e demais normas pertinentes

Município de Nova Itaberaba, 17 DE JANEIRO DE 2025

NOME COMPLETO DO SERVIDOR + MATRÍCULA + ASSINATURA

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na [Lei nº 14.133/2021](#), assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

- I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria ([art. 9º, § 1º](#));
- II - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico ([art. 14, I](#) c/c [§ 3º](#));
- III - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários ([art. 14, II](#)). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico ([art. 14, § 3º](#));
- IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação,

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	---

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta ([art. 14, III](#));

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante ([art. 14, § 3º](#)).

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, IV](#));

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações](#), concorrendo entre si ([art. 14, V](#));

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista ([art. 14, VI](#));

VIII - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 ([art. 14, § 5º](#));

IX - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada ([art. 15, IV](#));

X - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ([art. 48, p. ú.](#));

XI - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 122, § 3º](#)).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

(LOCAL), (DATA).

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	---

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025
BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

ANEXO III – DECLARAÇÃO LGPD

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFIDENCIALIDADE E OUTRAS AVENÇAS

Por este instrumento, de um lado, **Município de XXX**, neste ato representado pelo conforme estabelecido em seu contrato social (“**Parte Reveladora**”) e, de outro lado, **XXX**, com **CNPJ/CPF nº 000**, com endereço em **XXX**, neste ato representada pelo seu representante legal (**se for CNPJ XXX** (“**Parte Receptora**”), resolvem, em comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o **Instrumento Particular de Confidencialidade e Outras Avenças**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto deste instrumento a manutenção do mais absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação relacionada à (**descrever, por ex.: dados pessoais e dados pessoais sensíveis**), inscrita no (**descrever, por ex.: Cláusula Primeira do Contrato Administrativo**) que a PARTE RECEPTORA vier a ter acesso em decorrência da execução do objeto (**descrição do objeto executado para a PARTE REVELADORA**).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

1. Para todos os efeitos deste instrumento, serão consideradas confidenciais, todas as informações relacionadas à (**descrever**) a que a PARTE RECEPTORA vier a ter acesso em decorrência dos serviços prestados à PARTE REVELADORA (“**Informações Confidenciais**”).

1.1. Serão, ainda, consideradas **Informações Confidenciais** todas as informações que assim forem identificadas pelo **Município de Nova Itaberaba**, PARTE REVELADORA, pelas legislações aplicáveis (inclusive a [Lei nº 13.709/2018](#) – Lei Geral de Proteção de Dados “**LGPD**”) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da PARTE REVELADORA.

2. A revelação das Informações Confidenciais não representa a concessão de qualquer tipo de licença explícita ou de qualquer outra natureza, nem de direitos de qualquer espécie para a PARTE RECEPTORA.

3. A PARTE RECEPTORA se compromete a:

- a) Utilizar as Informações Confidenciais com o propósito restrito de desempenhar suas atividades junto à PARTE REVELADORA;
- b) Não utilizar tais informações em seu próprio benefício e/ou para qualquer propósito que não aquele para o qual foram reveladas, abstendo-se de divulgar, publicar, fazer circular, produzir cópia ou efetuar *backup*, por qualquer meio ou forma, de qualquer documento ou informação confidencial;
- c) Zelar para que referidas informações não sejam divulgadas ou reveladas a terceiros, utilizando-se, no mínimo do mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias Informações Confidenciais;
- d) A não revelar as Informações Confidenciais a quaisquer terceiros, salvo mediante prévia e expressa autorização da PARTE REVELADORA. Ainda, em caso de revelação das informações, a PARTE RECEPTORA se compromete, desde já, a repassar todas as obrigações descritas neste instrumento aos que vierem a ter acesso a tais informações, responsabilizando-se por eventuais descumprimentos; e,
- e) Informar imediatamente à PARTE REVELADORA qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido ou que venha a ocorrer por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

4. As obrigações estabelecidas neste instrumento não serão aplicáveis a quaisquer Informações Confidenciais que:

- a) Anteriormente ao seu recebimento pela PARTE RECEPTORA tenham tornado-se públicas ou chegado ao poder da PARTE RECEPTORA por uma fonte que não a PARTE REVELADORA; ou
- b) Após o recebimento pela PARTE RECEPTORA, tenham sido públicas por qualquer meio que não como consequência de uma violação de sua obrigação aqui prevista.

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

1. Serão aplicáveis a este instrumento, as “Leis Aplicáveis à Proteção de Dados” que significa todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, especialmente a [Lei nº 13.709/2018](#) – LGPD, além das normas e dos regulamentos adotados pelas competentes autoridades de proteção de dados.
2. A PARTE RECEPTORA declara-se ciente e concorda que poderá ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela PARTE REVELADORA e seus clientes (“dados protegidos”), exclusivamente para a prestação dos serviços.
3. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da [Lei nº 13.709/2018](#) – LGPD e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os dados protegidos na extensão autorizada na referida lei.
4. A PARTE RECEPTORA somente poderá tratar dados pessoais conforme as instruções da PARTE REVELADORA, a fim de cumprir suas obrigações para a prestação dos serviços, jamais para qualquer outro propósito.
5. A PARTE RECEPTORA tratará os dados pessoais em nome da PARTE REVELADORA e de acordo com as instruções escritas fornecidas pela PARTE REVELADORA. Caso a PARTE RECEPTORA considere que não possui informações suficientes para o tratamento dos dados pessoais de acordo com este instrumento ou que uma instrução infrinja as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados, a PARTE RECEPTORA prontamente notificará a PARTE REVELADORA e aguardará novas instruções.
6. Se aplicável, a PARTE RECEPTORA se certificará que qualquer terceiro sob sua responsabilidade agirá de acordo com este instrumento, as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados e as instruções transmitidas pela PARTE REVELADORA. A PARTE RECEPTORA se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	---

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

7. Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados ou terceiro solicitar informações diretamente da PARTE RECEPTORA relativas ao tratamento de dados pessoais, a PARTE RECEPTORA submeterá esse pedido à apreciação da PARTE REVELADORA. A PARTE RECEPTORA não poderá, sem instruções prévias da PARTE REVELADORA, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este instrumento poderá ser alterado somente mediante a celebração de Termo Aditivo.
2. A nulidade ou anulação de qualquer cláusula deste instrumento não implicará na nulidade ou anulação das demais cláusulas, que permanecerão em vigor, a menos que expressamente anuladas por decisão judicial.
3. O não exercício pelas partes de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste instrumento ou na legislação aplicável será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à parte.
4. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título e tempo.
5. A PARTE RECEPTORA declara que os serviços serão prestados de acordo com todas as legislações, princípios e normas aplicáveis, inclusive a [Lei nº 13.709/2018](#) – LGPD.
6. Os efeitos deste instrumento retroagem à data que a PARTE RECEPTORA teve acesso à primeira informação confidencial relacionada à **XXXXXXX (descrever o objeto)** sendo que todas as obrigações aqui estabelecidas permanecerão válidas até que a PARTE REVELADORA autorize (por escrito) a revelação da informação confidencial, observado, ainda, o disposto nas legislações vigentes (inclusive a [Lei nº 13.709/2018](#) – LGPD).
7. As partes declaram e reconhecem que são entidades totalmente independentes entre si, de forma que nenhuma disposição deste instrumento poderá ser interpretada

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

no sentido de criar qualquer vínculo empregatício entre as partes, bem como entre os empregados de uma parte e a outra parte.

8. Através deste instrumento, a PARTE RECEPTORA cede à PARTE REVELADORA todos os direitos patrimoniais de autor a ela pertencente, decorrentes dos serviços prestados.

9. A inobservância de qualquer uma das disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitará a PARTE RECEPTORA ao pagamento ou ressarcimento, de todas as perdas e danos, materiais e morais, lucros cessantes, nos termos das legislações vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

1. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este o **Instrumento Particular de Confidencialidade e Outras Avenças**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos.

(LOCAL), (DATA).

Razão Social do Contratado

Nome:

CPF:

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO LC 123/2006

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)

	ESTADO DE SANTA CATARINA
	MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
	Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000
	CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066
	E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025
BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

ANEXO V – PROPOSTA

PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 09/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2025

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da secretaria de assistência social, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico RP n. 01/2025, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto:

PREÇOS MÁXIMOS A SEREM COTADOS

DESCRIÇÃO DOS OBJETOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO

Nesta proposta foram adicionadas algumas quantidades superiores ao termo de referência pois essas quantidades serão adquiridas por outras secretarias do Município de Nova Itaberaba

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	ABACAXI	1.990	UNIDADE	R\$7,14	R\$ 14.208,60
2	AÇUCAR CRISTAL	340	PACOTE	R\$23,99	R\$ 8.156,60
3	ALHO	50	KILOGRAMA	R\$40,96	R\$ 2.048,00
4	ARROZ	612	PACOTE	R\$30,09	R\$ 18.415,08
5	ARROZ INTEGRAL	50	PACOTE	R\$7,74	R\$ 387,00
6	AMENDOIM	80	UNIDADE	R\$6,84	R\$ 547,20

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

7	AMIDO DE MILHO 500GR	155	PACOTE	R\$6,49	R\$ 1.005,95
8	AÇAFRÃO	53	UNIDADE	R\$6,24	R\$ 330,72
9	AVEIA EM FLOCOS	80	UNIDADE	R\$4,27	R\$ 341,60
10	BANANA CATURA	7.000	KILOGRAMA	R\$4,27	R\$ 29.890,00
11	BANANA PRATA	520	KILOGRAMA	R\$5,46	R\$ 2.839,20
12	BATATA DOCE	320	KILOGRAMA	R\$5,09	R\$ 1.628,80
13	BATATA INGLESA KG	1.500	KILOGRAMA	R\$5,61	R\$ 8.415,00
14	BETERRABA	830	KILOGRAMA	R\$4,74	R\$ 3.934,20
15	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO.	600	PACOTE	R\$6,75	R\$ 4.050,00
16	BISCOITO DOCE	510	UNIDADE	R\$6,74	R\$ 3.437,40
17	BISCOITO TIPO MARIA	1.040	PACOTE	R\$6,64	R\$ 6.905,60
18	BISCOITO SALGADO	830	PACOTE	R\$7,82	R\$ 6.490,60
19	BISCOITO SALGADO GERGELIM	850	UNIDADE	R\$9,24	R\$ 7.854,00
20	BOLACHA CASEIRA	350	KILOGRAMA	R\$37,45	R\$ 13.107,50
21	BOLACHA DE MILHO	115	KILOGRAMA	R\$42,45	R\$ 4.881,75
22	CACAU EM PÓ	257	UNIDADE	R\$15,08	R\$ 3.875,56
23	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO	460	UNIDADE	R\$20,93	R\$ 9.627,80
24	CANELA	57	UNIDADE	R\$6,16	R\$ 351,12
25	CAQUI CHOCOLATE	870	KILOGRAMA	R\$12,16	R\$ 10.579,20
26	CARNE BOVINA EM CUBOS	1.000	KILOGRAMA	R\$41,49	R\$ 41.490,00
27	CARNE BOVINA MOÍDA	2.030	KILOGRAMA	R\$27,09	R\$ 54.992,70
28	CARNE DE FRANGO COXA DESSOSADA	1.000	KILOGRAMA	R\$16,29	R\$ 16.290,00
29	CARNE SUINA EM CUBOS	3.000	KILOGRAMA	R\$27,45	R\$ 82.350,00
30	CARNE SUINA MOIDA	500	KILOGRAMA	R\$30,00	R\$ 15.000,00

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

31	CARNE DE FRANGO TIPO SASSAMI	2.025	KILOGRAMA	R\$18,90	R\$ 38.272,50
32	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA	2.525	KILOGRAMA	R\$9,26	R\$ 23.381,50
33	CEBOLA	755	KILOGRAMA	R\$4,74	R\$ 3.578,70
34	CENOURA	540	KILOGRAMA	R\$4,49	R\$ 2.424,60
35	CHUCHU	330	KILOGRAMA	R\$5,02	R\$ 1.656,60
36	COLORAU	306	PACOTE	R\$6,16	R\$ 1.884,96
37	CRAVO DA INDIA	55	UNIDADE	R\$5,94	R\$ 326,70
38	CREME DE LEITE	370	UNIDADE	R\$4,44	R\$ 1.642,80
39	CUCA RECHEADA	830	UNIDADE	R\$21,16	R\$ 17.562,80
40	DOCE DE FRUTAS	370	UNIDADE	R\$13,16	R\$ 4.869,20
41	ERVILHA EM SACHÊ	300	UNIDADE	R\$3,89	R\$ 1.167,00
42	MINI ESFIRRA DE CARNE	460	KILOGRAMA	R\$26,95	R\$ 12.397,00
43	FARINHA DE AVEIA	110	UNIDADE	R\$4,98	R\$ 547,80
44	FARINHA DE MANDIOCA	100	KILOGRAMA	R\$8,49	R\$ 849,00
45	FARINHA DE MILHO	605	KILOGRAMA	R\$5,06	R\$ 3.061,30
46	FARINHA DE TAPIOCA	50	KILOGRAMA	R\$13,24	R\$ 662,00
47	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	25	KILOGRAMA	R\$7,08	R\$ 177,00
48	FARINHA DE TRIGO	605	UNIDADE	R\$17,66	R\$ 10.684,30
49	FEIJÃO CARIOCA	300	KILOGRAMA	R\$8,99	R\$ 2.697,00
50	FEIJÃO PRETO	200	KILOGRAMA	R\$8,19	R\$ 1.638,00
51	FERMENTO GRANULADO BIOLÓGICO	30	UNIDADE	R\$9,49	R\$ 284,70
52	FERMENTO QUÍMICO	165	UNIDADE	R\$7,32	R\$ 1.207,80
53	FLOCOS DE MILHO	370	PACOTE	R\$16,99	R\$ 6.286,30
54	GELEIA DE FRUTAS SEM AÇUCAR	90	UNIDADE	R\$50,00	R\$ 4.500,00
55	GROSTOLI	380	KILOGRAMA	R\$25,20	R\$ 9.576,00
56	IOGURTE	1.465	UNIDADE	R\$8,59	R\$ 12.584,35

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

57	IOGURTE SEM LACTOSE-0% LACTOSE	150	UNIDADE	R\$10,79	R\$ 1.618,50
58	LARANJA	1.650	KILOGRAMA	R\$5,49	R\$ 9.058,50
59	LEITE EM PÓ	12	UNIDADE	R\$24,66	R\$ 295,92
60	LEITE UHT INTEGRAL	5.500	CAIXA	R\$5,44	R\$ 29.920,00
61	LEITE 0% LACTOSE UHT 1 L	310	UNIDADE	R\$7,19	R\$ 2.228,90
62	LENTILHA	150	UNIDADE	R\$8,06	R\$ 1.209,00
63	LINGUIÇA	830	KILOGRAMA	R\$19,95	R\$ 16.558,50
64	LOURO EM FOLHAS	150	UNIDADE	R\$3,67	R\$ 550,50
65	MACA FUJI	2.820	KILOGRAMA	R\$9,56	R\$ 26.959,20
66	MACARRÃO LETRINHA	150	UNIDADE	R\$5,53	R\$ 829,50
67	MACARRÃO ESPAGUETE	500	PACOTE	R\$4,39	R\$ 2.195,00
68	MACARRÃO PENNE	200	PACOTE	R\$4,64	R\$ 928,00
69	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	500	UNIDADE	R\$4,59	R\$ 2.295,00
70	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO	300	UNIDADE	R\$6,10	R\$ 1.830,00
71	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL	50	UNIDADE	R\$6,99	R\$ 349,50
72	MAMÃO FORMOSA	1.085	KILOGRAMA	R\$8,26	R\$ 8.962,10
73	MANGA	1.265	KILOGRAMA	R\$5,96	R\$ 7.539,40
74	MARGARINA	103	UNIDADE	R\$6,39	R\$ 658,17
75	MANTEIGA CREMOSA COM SAL	130	UNIDADE	R\$11,96	R\$ 1.554,80
76	MELANCIA	3.250	KILOGRAMA	R\$3,99	R\$ 12.967,50
77	MELÃO	1.320	KILOGRAMA	R\$5,58	R\$ 7.365,60
78	MILHO PIPOCA	170	PACOTE	R\$6,24	R\$ 1.060,80
79	MILHO VERDE EM CONSERVA	515	UNIDADE	R\$4,24	R\$ 2.183,60
80	NATA	390	UNIDADE	R\$11,13	R\$ 4.340,70

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

81	OLEO DE SOJA	725	UNIDADE	R\$7,69	R\$ 5.575,25
82	ORÉGANO	48	UNIDADE	R\$3,68	R\$ 176,64
83	DZ DE OVOS DE GALINHA	2.200	DUZIA	R\$8,65	R\$ 19.030,00
84	PALITOS SALGADOS	390	KILOGRAMA	R\$27,70	R\$ 10.803,00
85	PÃO FRANCES	1.550	KILOGRAMA	R\$17,48	R\$ 27.094,00
86	PAO DE FORMA FATIADO	690	UNIDADE	R\$7,32	R\$ 5.050,80
87	PÃO SOVADINHO	1.130	KILOGRAMA	R\$16,61	R\$ 18.769,30
88	PÃO DE FORMA INTEGRAL	120	KILOGRAMA	R\$8,42	R\$ 1.010,40
89	PEPINO	600	KILOGRAMA	R\$4,94	R\$ 2.964,00
90	PIMENTÃO	120	KILOGRAMA	R\$11,04	R\$ 1.324,80
91	POLVILHO AZEDO	50	UNIDADE	R\$5,86	R\$ 293,00
92	POLVILHO DOCE 500GR	60	UNIDADE	R\$5,46	R\$ 327,60
93	PRESUNTO FATIADO	420	KILOGRAMA	R\$43,81	R\$ 18.400,20
94	QUEIJO MUSSARELA	600	KILOGRAMA	R\$41,33	R\$ 24.798,00
95	QUEIJO MUSSARELA FATIADO ZERO LACTOSE	90	UNIDADE	R\$12,99	R\$ 1.169,10
96	REQUEIJÃO	565	UNIDADE	R\$8,19	R\$ 4.627,35
97	SAGU	150	UNIDADE	R\$6,99	R\$ 1.048,50
98	SAL	515	KILOGRAMA	R\$2,50	R\$ 1.287,50
99	SALSICHA EMBALAGEM 3 KG	50	UNIDADE	R\$41,11	R\$ 2.055,50
100	SUCO ORGÂNICO DE UVA	1.050	LITRO	R\$19,80	R\$ 20.790,00
101	TOMATE	1.280	KILOGRAMA	R\$5,14	R\$ 6.579,20
102	TRIGO PARA KIBE	100	UNIDADE	R\$11,49	R\$ 1.149,00
103	UVA PASSA	120	KILOGRAMA	R\$11,82	R\$ 1.418,40
104	VINAGRE	515	UNIDADE	R\$5,83	R\$ 3.002,45
105	MINI PIZZA	3.300	UNIDADE	R\$6,90	R\$ 22.770,00

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

106	PAO DE QUEIJO CONGELADO	300	KILOGRAMA	R\$26,99	R\$ 8.097,00
107	MASSA PARA LASANHA	200	UNIDADE	R\$10,97	R\$ 2.194,00
108	MASSA PARA PASTEL	200	UNIDADE	R\$10,97	R\$ 2.194,00
109	AMEIXA SECA SEM CAROCO 150GR	45	PACOTE	R\$14,49	R\$ 652,05
110	CHIMICHURRI	12,98	UNIDADE	R\$55,00	R\$ 713,90
111	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE	35	PACOTE	R\$78,00	R\$ 2.730,00
112	GRANOLA	10	UNIDADE	R\$10,00	R\$ 100,00
113	ADOÇANTE	5	UNIDADE	R\$16,50	R\$ 82,50
114	CHÁ	45	UNIDADE	R\$4,19	R\$ 188,55
115	ÓLEO DE GIRALSSOL	8	UNIDADE	R\$16,90	R\$ 135,20
116	AÇÚCAR MASCAVO	12	UNIDADE	R\$15,90	R\$ 190,80
117	SUCO	3.300	UNIDADE	R\$3,50	R\$ 11.550,00
118	MORANGO	40	KILOGRAMA	R\$25,00	R\$ 1.000,00
119	SUCO A BASE DE SOJA	150	UNIDADE	R\$11,20	R\$ 1.680,00
120	TORTA SALGADA	100	KILOGRAMA	R\$48,00	R\$ 4.800,00
121	BOLO COM COBERTURA	250	KILOGRAMA	R\$38,00	R\$ 9.500,00
122	BISCOITO TOPE DE NATA COM GOIABADA	100	KILOGRAMA	R\$55,00	R\$ 5.500,00
123	SONHO	150	KILOGRAMA	R\$43,00	R\$ 6.450,00
124	SANDUICHE	1.400	UNIDADE	R\$6,00	R\$ 8.400,00
125	SANDUICHE DE PASTA DE FRANGO	2.300	UNIDADE	R\$7,50	R\$ 17.250,00
126	MINI PASTEL	6.500	UNIDADE	R\$1,50	R\$ 9.750,00
127	ENROLADINHO DE SALSICHA GRANDE	3.500	UNIDADE	R\$2,50	R\$ 8.750,00
128	ENROLADINHO DE MASSA FOLHADA	1.100	UNIDADE	R\$2,80	R\$ 3.080,00
129	BOLINHA DE QUEIJO FRITA	6.300	UNIDADE	R\$2,00	R\$ 12.600,00

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

130	PASTEL	1.200	UNIDADE	R\$8,00	R\$ 9.600,00
131	CUPCAKE	270	UNIDADE	R\$7,80	R\$ 2.106,00
132	BOLO RECHEADO	120	KILOGRAMA	R\$55,00	R\$ 6.600,00
133	PIZZA	50	UNIDADE	R\$50,00	R\$ 2.500,00
134	SALADA DE FRUTAS	600	UNIDADE	R\$10,00	R\$ 6.000,00
135	BOLACHA DE MANTEIGA	40	KILOGRAMA	R\$38,00	R\$ 1.520,00
136	RISOLES	7.200	UNIDADE	R\$1,80	R\$ 12.960,00
137	MINI COXINHA DE FRANGO	3.500	UNIDADE	R\$1,80	R\$ 6.300,00
138	ACHOCOLATADO EM PÓ	20	UNIDADE	R\$15,00	R\$ 300,00
139	SALAME COLONIAL	80	KILOGRAMA	R\$44,90	R\$ 3.592,00
140	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO, TORRA CLASSICA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	85	PACOTE	R\$33,80	R\$ 2.873,00
141	SALSICHA	50	UNIDADE	R\$14,00	R\$ 700,00
142	BEBIDA LÁCTEA	800	UNIDADE	R\$3,50	R\$ 2.800,00
143	BEBIDA LACTEA UHT 0% LACTOSE	120	UNIDADE	R\$3,80	R\$ 456,00
144	IOGURTE BANDEJA	250	UNIDADE	R\$7,80	R\$ 1.950,00
145	LEITE CONDENSADO	100	UNIDADE	R\$6,80	R\$ 680,00
146	GELATINA EM PÓ DIET	80	UNIDADE	R\$2,99	R\$ 239,20
147	AZEITE DE OLIVA	49,9	UNIDADE	R\$10,00	R\$ 499,00
148	SUCO EM PÓ	800	UNIDADE	R\$3,50	R\$ 2.800,00
149	REFRIGERANTE	300	UNIDADE	R\$6,79	R\$ 2.037,00
150	REFRIGENTE 200 ML	2.000	UNIDADE	R\$3,50	R\$ 7.000,00
151	COCO RALADO	70	UNIDADE	R\$8,50	R\$ 595,00
152	AMENDOIM TORRADO, EMBALADO A VACUO, SEM PELE, SEM SAL, EMBALAGEM MINIMO 1 KG	30	UNIDADE	R\$24,99	R\$ 749,70

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-
PROCESSO Nº09/2025**

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

153	PIRULITO FORMATO CORACAO, COM NO MINIMO 50 UNIDADES POR EMBALAGEM.	200	UNIDADE	R\$15,50	R\$ 3.100,00
154	BOMBOM (EMBALAGEM DE 900 GRAMAS, CHOCOLATE PRETO E CHOCOLATE BRANCO)	200	PACOTE	R\$55,00	R\$ 11.000,00
155	BALA	150	UNIDADE	R\$12,00	R\$ 1.800,00
156	GOMA	50	UNIDADE	R\$12,00	R\$ 600,00
157	SALGADINHO INDUSTRIALIZADO	1.000	PACOTE	R\$4,99	R\$ 4.990,00
158	PIPOCA DOCE	1.000	PACOTE	R\$3,99	R\$ 3.990,00
159	WAFER 100GR	1.000	UNIDADE	R\$3,99	R\$ 3.990,00
160	BOLINHAS DE MILHO/CEREAL	100	UNIDADE	R\$20,00	R\$ 2.000,00
161	BARRA DE CHOCOLATE	300	UNIDADE	R\$6,49	R\$ 1.947,00
162	CAIXA DE BOMBOM	600	UNIDADE	R\$14,99	R\$ 8.994,00
163	CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO	15	UNIDADE	R\$6,99	R\$ 104,85
164	CHOCOLATE GRANULADO 500GR	15	UNIDADE	R\$20,00	R\$ 300,00
165	MAIONESE	60	UNIDADE	R\$0,2133	R\$ 12,80
166	FILTRO DE PAPEL PARA CAFETEIRA Nº 103	30	UNIDADE	R\$6,00	R\$ 180,00
167	FILTRO DE PAPEL P/CAFE PARA CAFETEIRA, NO 102	40	UNIDADE	R\$6,00	R\$ 240,00
168	PAPEL MANTEIGA	10	UNIDADE	R\$8,90	R\$ 89,00
169	PAPEL LAMINADO	10	UNIDADE	R\$12,00	R\$ 120,00
170	PAPEL FILME ROLO DE PVC 28CMX30M	10	UNIDADE	R\$12,00	R\$ 120,00
171	CALDO DE GALINHA	15	UNIDADE	R\$2,30	R\$ 34,50
172	CONFEITO DE CHOCOLATE DISQUETE	15	UNIDADE	R\$22,00	R\$ 330,00

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

173	AÇAÍ	35	UNIDADE	R\$55,00	R\$ 1.925,00
174	SORVETE	60	UNIDADE	R\$35,00	R\$ 2.100,00
175	GELADINHO	30	UNIDADE	R\$12,98	R\$ 389,40
176	BARRA DE CHOCOLATE PARA COBERTURA	6	UNIDADE	R\$35,00	R\$ 210,00
177	CANJICA	10	UNIDADE	R\$6,49	R\$ 64,90
178	BATATA PALHA	15	UNIDADE	R\$40,00	R\$ 600,00
179	ERVA MATE	50	UNIDADE	R\$12,99	R\$ 649,50
180	CASQUINHA DE SORVETE	60	CAIXA	R\$50,00	R\$ 3.000,00
181	BISCOITO RECHEADO	1.000	UNIDADE	R\$5,29	R\$ 5.290,00
182	CREME PARA CHANTILY	20	UNIDADE	R\$7,99	R\$ 159,80
183	LATA DE PESSEGO EM CALDA. LATA COM PESO DRENADO DE 400 A 500 G.	20	UNIDADE	R\$17,00	R\$ 340,00
184	DOCE DE LEITE	45	UNIDADE	R\$10,00	R\$ 450,00
185	MARSHMALLOW	200	PACOTE	R\$10,50	R\$ 2.100,00
186	TEMPERO	6	UNIDADE	R\$6,90	R\$ 41,40
	Total Geral:			R\$ 1.136.030,82	

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do [art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021](#), que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025
BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do [art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021](#), que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025
BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

ANEXO VII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/202X

O **MUNICÍPIO DE XXX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **000**, com sede em **XXX**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **XXX**, e **XXX**, com CNPJ/CPF nº **000**, com endereço em **XXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar registrar os seguintes preços, em decorrência do Processo Licitatório nº **0000/202X**, **(MODALIDADE)** nº **000/202X**, homologado em **00/00/202X**, e à luz da Lei nº 14.133/2021 e **legislação municipal XXX**:

1) As partes resolvem registrar preços dos seguintes objetos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QTDE.	VALOR UNIT.

2) Esta ata é vinculada ao edital do Processo Licitatório nº 09/2025, pregão eletrônico RP nº **01/2025**, homologado em **00/00/202X**, e à proposta do licitante vencedor **XXX**, sendo que os casos omissos serão resolvidos à luz da [Lei nº 14.133/2021](#), recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito

3) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso ([art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

4) A ordem de classificação dos licitantes registrados preços será respeitada nas contratações, sendo que a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

- 5)** Conforme [art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- I -** O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme [art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021](#);
 - II -** O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no [art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6)** Conforme [art. 84, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021](#), o contrato decorrente desta deve ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços, e terá como prazo de execução: **12 meses**.
- I -** O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do [art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021](#);
 - II -** O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no [Título III da Lei Federal nº 14.133/2021](#) (Dos Contratos Administrativos);
 - III -** Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 7)** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, ocorrendo negociações junto aos fornecedores.
- 7.1)** A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	---

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

7.2) O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

7.3) Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

- I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.4) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- III - Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8) O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - Por razão de interesse público;
- II - A pedido do fornecedor;
- III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
- V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- VI - Sofrer sanção prevista no [inciso III \(impedimento de licitar e contratar\) ou IV \(declaração de inidoneidade para licitar ou contratar\) do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#); ou

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

VII - For condenado por algum dos crimes previstos no [art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), por sentença transitada em julgado.

8.1) O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa

9) Conforme determinação do [art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021](#), é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à esta ata de registro de preços.

10) A GESTÃO DA ATA será feita:

A gestão será realizada pelo Secretário (a) responsável pela respectiva secretária no momento da contratação

11) A FISCALIZAÇÃO DA ATA será feita:

A Fiscalização se dará pela servidora **Siliane Aparecida Stankievicz- CRN10 - 5890**, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto.

12) Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

V - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município ([art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#));

VI - Página do Município de Nova Itaberaba (<https://novaitaberaba.sc.gov.br/>);

VII - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#));

(Município de Nova Itaberaba), (DATA).

Prefeito(a) do Município de Município de Nova Itaberaba ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	XXX FORNECEDOR REGISTRADO
---	---

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

1ª Testemunha Nome:	2ª Testemunha Nome:
------------------------	------------------------

ANEXO VIII – CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000/202X

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **95.990.131/0001-70**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. **IVANIR JOSÉ POSSEBON**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **625.902.609-97**, NESTE ATO DENOMINADO **CONTRATANTE**, e **XXX**, inscrito no CNPJ/CPF nº **000**, com endereço em **XXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº **09/2025**, **Pregão Eletrônico RP** nº 01/2025, homologado em **00/00/202X**, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (art. 92, I)

1. O objeto deste contrato é **XXX**

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR (art. 92, II)

1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº **0000/202X**, **(MODALIDADE)** nº **000/202X**, homologado em **00/00/202X**, à proposta vencedora **XXX** e à Ata de Registro de Preços nº **000/202X**.

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	---

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na [Lei nº 14.133/2021](#) e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito

CLÁUSULA QUARTA: FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

Os produtos serão entregues na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em conjunto com o setor de Saúde e Segurança do Trabalho da repartição, conforme Ato n.º 4655613: PORTARIA 69/2023, disponível em: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4655613>

CLÁUSULA QUINTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO (art. 92, V)

- 5.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o preço total de R\$00,000. Os itens serão pagos em conformidade com a Cláusula Primeira de acordo com a necessidade da Contratante:
- 5.2. Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. O pagamento será efetuado XXX, devidamente conferida e atestada pela secretaria requisitante. Devidamente conferida e atestada pela secretaria requisitante
- 5.3. Nas notas fiscais deverão constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, o valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
- 5.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 5.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

5.6. Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

5.7. Durante o prazo inicial de 12 (doze) meses de execução do contrato, os preços não sofrerão qualquer reajuste contratual. Em caso de prorrogação do contrato os preços serão reajustados anualmente (decorridos os doze meses), já no início da prorrogação e assim sucessivamente (de doze em doze meses), de acordo com o índice acumulado (últimos doze meses proporcional) do **IPCA/IBGE** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice legal oficial que venha a substituí-lo.

5.8 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

5.9. O contrato poderá ser prorrogado por até **120 meses, por se tratar de uso contínuo, em conformidade com o artigo 105 AO 110 da Lei 14.133/2023**

CLÁUSULA SÉTIMA: OS PRAZOS DE ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO (art. 92, VII)

7.1. A vigência do Contrato será do dia XXX até o dia XXXX.

7.2. Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.

7.3. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes.

7.4. Responsabilizar – se em arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5. Todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA OITAVA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA (art. 92, VIII)

Dotação Orçamentaria:

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

Despesa	Descrição da Despesa	Fonte de recurso	Valor da Reserva
000			

CLÁUSULA DÉCIMA: O PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, QUANDO FOR O CASO (art. 92, XI)

10.1 - O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo(a) CONTRATADO (A) desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d” da lei nº 14.133/93, sendo que a resposta de deferimento ou indeferimento do pedido ocorrerá sempre no primeiro dia do mês subsequente a requisição.

10.2 - Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras futuras, posteriores ao pedido, não recaindo nas compras já solicitadas e empenhadas. Devendo o fornecedor entregar os bens ou prestar os serviços já empenhados pelo valor da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO (art. 92, XIV)

Obrigações do CONTRATADO:

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - Efetuar entregar os produtos em perfeitas condições, no prazo, quantidade e local indicado pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente.

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	---

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

– Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

– Responsabilizar-se pelo atendimento às chamadas para fornecimento não previsto inicialmente decorrente de situações emergenciais no prazo máximo de 05 (cinco) horas a partir do registro comprovado do chamado junto à CONTRATADA, bem como pelas possíveis variações de demanda em conformidade com o prazo de entrega estabelecido pela CONTRATANTE;

– Entregar os itens, objetos desta licitação, nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria Municipal O prazo máximo de entrega será de 5 (cinco) dias consecutivos, após o envio da requisição de compra, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.

– Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

11.3 - O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

11.3.1 Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I-	Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II	Multa de 10%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
III	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Águas Frias, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º)
IV	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da	VIII

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º)	IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
--	---

11.3.2 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3.3 - Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

I - Inciso II do item 11.3: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

II - Incisos III e IV do item 11.3:

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b) O licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A sanção prevista no inciso IV do item 11.3.1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

11.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

11.5 - A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

11.6 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

11.7 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

11.8. - A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

11.9 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 11.3.1 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

11.10 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

11.11 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Águas Frias, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021).

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

11.12 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	---

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do caput do item 11.3 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO (art. 92, XVI)

1. O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ (art. 92, XVII)

1. O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DEFINIDOS EM REGULAMENTO (art. 92, XVIII)

14.1 Este contrato será gerido pelo servidor XXXXXXXXXXXX, matrícula XXX, que terá como obrigações mínimas sem prejuízos de outras correlatas:

- I - Seguir o Edital quanto às regras relativas à gestão do contrato;
- II - Seguir o modelo de gestão previsto no contrato administrativo;
- III - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- IV - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

VI - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VII - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao Setor de Licitações e Compras para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, e em consonância com a fiscalização quando for o caso;

VIII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;

IX - Entrar em contato com o Contratado, quando necessário, para resolver questões relativas ao contrato administrativo, inclusive a quanto à solicitação de documentos regulares e válidos;

X - Gerir as datas estabelecidas pela Administração Pública em edital e contrato, tanto em relação à vigência do contrato quanto em relação ao prazo da execução do objeto;

XI - Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

XII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

XIII - Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

XIV - Sugerir as demais providências cabíveis para o bom andamento e execução do contrato.

14.2 - Os serviços prestados serão acompanhados pelo(a) fiscal do contrato Sr(a). XXXXX assumirá as funções descritas no Art. XX do Decreto Municipal XXX/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: OS CASOS DE EXTINÇÃO (art. 92, XIX)

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	---

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações ([art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do **CONTRATADO**;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

1.1. As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições ([art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o **CONTRATADO** tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b) Assegurarão ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021](#).

2. O **CONTRATADO** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses ([art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)):

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	---

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

- a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no [art. 125 da Lei nº 14.133/2021](#);
- b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

3. A extinção do contrato poderá ser ([art. 138 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o **CONTRATADO** será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- c) Pagamento do custo da desmobilização.

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências ([art. 139 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- c) Execução da garantia contratual para:
 - i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

4.1. A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

4.2. Na hipótese da letra “b”, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

5. Os emitentes das garantias previstas no [art. 96 da Lei nº 14.133/2021](#) serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: FORO ([art. 92, § 1º](#))

1. É declarado competente o foro da sede da Administração Pública Municipal para dirimir qualquer questão contratual

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

1. Em atendimento ao disposto na [Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais \(LGPD\)](#), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	---

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
- i) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
- d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
- i) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	---

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas no Decreto Municipal nº 000/202X, que regulamenta a [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

6. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

7. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

9. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

10. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

10.1. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

11. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

12. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

13. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no [art. 48 da Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

14. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

15.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

16. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a [Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Rua José Marocco, nº2226, Centro, Nova Itaberaba, SC – CEP:89.818-000 CNPJ: 95.990131/0001-70 – Fone: (49) 3327-0066 E-mail: licitação@novaitaberaba.sc.gov.br Site: https://novaitaberaba.atende.net/
--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-PROCESSO Nº09/2025

BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

16.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: PUBLICAÇÃO

1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes ([art. 94, I da Lei nº 14.133/2021](#)).

2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município ([art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#));
- II - Página do Município de Nova Itaberaba (<https://novaitaberaba.sc.gov.br/>);
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).

(LOCAL), (DATA).

_____	_____
Prefeito(a) do Município de XXX	XXX
CONTRATANTE	CONTRATADO
1ª Testemunha	2ª Testemunha
Nome:	Nome: